



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

(Processo Administrativo nº 23294.000118/2022-40)

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Contratos da Reitoria do IFPE, sediada a Av. Professor Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária, Recife, CEP: 50.540-740, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/04/2023

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor preço global por item

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de instrumentos e equipamentos para atendimento aos requisitos legais de segurança ocupacional da Reitoria IFPE e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,

assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens de 02 a 34 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de

declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio ponto percentual).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da

comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os

percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>)

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder

Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas

do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1% (um por cento), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo  
Prazo

LG =

Passivo Circulante + Passivo Não  
Circulante



Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não  
Circulante

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1% (um por cento) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.1.1. Material pertinente e compatível com os itens licitados;

9.14.1.2. Em quantidade igual ou superior a 40% do total previsto para o item.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.15.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a

critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.23.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é,

indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.4.1. Os autos do processo também poderão ser acessados por meio digital, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no *site* do IFPE, pelo seguinte endereço: [https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/sistema\\_eletronico\\_de\\_informacoes](https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/sistema_eletronico_de_informacoes), por meio do acesso à funcionalidade “CONSULTA PÚBLICA (PROCESSOS)”, mediante pesquisa pelo número do processo informado.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da

Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [dclc@reitoria.ifpe.edu.br](mailto:dclc@reitoria.ifpe.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Professor Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária, Recife, CEP: 50.540-740, Divisão de Compras, Licitações e Contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

### 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Professor Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária, Recife, CEP: 50.540-740, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência (Documento SEI nº 0578638)

25.12.1.1. APÊNDICE I - Estudo Técnico Preliminar Órgão Gerenciador (Documento SEI nº 0256897)

25.12.1.2. APÊNDICE II - Estudo Técnico Preliminar Órgão Participante: Campus Barreiros (Documento SEI nº 0556060)

25.12.1.3. APÊNDICE III - Estudo Técnico Preliminar Órgão Participante: Campus Abreu e Lima (Documento SEI nº 0556110)

25.12.1.4. APÊNDICE IV - Estudo Técnico Preliminar Órgão Participante: Campus Ipojuca (Documento SEI nº 0556226)

25.12.1.5. APÊNDICE V - Estudo Técnico Preliminar Órgão Participante: Campus Garanhuns (Documento SEI nº 0556265)

25.12.1.6. APÊNDICE VI - Estudo Técnico Preliminar Órgão Participante: Campus Jaboatão dos Guararapes (Documento SEI nº 0556341)

25.12.1.7. APÊNDICE VII - Estudo Técnico Preliminar Órgão Participante: Campus Caruaru (Documento SEI nº 0556358)

25.12.1.8. APÊNDICE VIII - Estudo Técnico Preliminar Órgão Participante: Campus Recife (Documento SEI nº 0556452)

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços. (Documento SEI nº 0578721)

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (Documento SEI nº 0578735)

Recife, data de assinatura.

Assinatura da autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior**, **Reitor(a)**, em 23/03/2023, às 13:55, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0588015** e o código CRC **13CEB1E0**.

---





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria/Reitoria/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**PREGÃO Nº01/2023**

(Processo Administrativo n.º 23294.000118/2022-40)

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de instrumentos e equipamentos para atendimento aos requisitos legais de segurança ocupacional da Reitoria IFPE e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Dosímetro de ruído digital com certificado de calibração	277992	Unidade	21	R\$ 5.140,46
2	Calibrador acústico digital com certificado de calibração	150437	Unidade	21	R\$ 1.735,61
3	Cronômetro digital portátil	25496	Unidade	16	R\$ 159,80
4	Psicrômetro digital com certificado de calibração	426253	Unidade	13	R\$ 638,76
5	Luxímetro digital com certificado de calibração	266726	Unidade	24	R\$ 954,36
6	Trena a laser portátil com certificado de calibração	8907	Unidade	48	R\$ 865,81
7	Caneta indicadora a laser	387427	Unidade	10	R\$ 178,58
8	Testador portátil de carga de baterias e pilhas	444574	Unidade	12	R\$ 60,91
9	Pavio tubular branco	150958	Unidade	74	R\$ 23,08
10	Jaleco Comprido laboratório	254097	Unidade	66	R\$ 89,73
11	Capacete de Segurança classe A com certificado de aprovação	3883	Unidade	80	R\$ 69,51
12	Óculos proteção contra impacto com certificado de aprovação	221249	Unidade	68	R\$ 30,53
13	Óculos proteção- Raios solares com certificado de aprovação	55883	Unidade	75	R\$ 34,54
14	Óculos proteção hermetico com certificado de aprovação	151039	Unidade	125	R\$ 41,68
15	Bota Segurança PVC com certificado de aprovação	251117	Par	49	R\$ 50,86
16	Bota Segurança Couro com certificado de aprovação	251117	Par	59	R\$ 265,61
17	Protetor Auricular com certificado de aprovação	38008	Par	260	R\$ 1,66
18	Luva de Proteção Nitrilica com certificado de aprovação	208456	Par	79	R\$ 10,42
19	Respirador Semifacial PFF1 com certificado de aprovação	63401	Unidade	80	R\$ 5,88
20	Respirador Semifacial PFF2 com certificado de aprovação	345659	Unidade	90	R\$ 6,25
21	Capa de Chuva com certificado de aprovação	3905	Unidade	58	R\$ 39,92
22	Luva de vaqueta com certificado de aprovação	55476	Par	74	R\$ 18,27
23	Touca TNT descartável	308569	pct	47	R\$ 12,61
24	Máscara TNT descartável (Caixa c/50 unid.)	303049	cx	12	R\$ 14,30
25	Câmera fotográfica digital com cartão de memória	394786	Unidade	4	R\$ 3.052,80
26	Touca, tipo:balaclava	384729	Unidade	20	R\$ 33,58
27	Uniforme profissional, componentes:calça e camisa manga longa	418455	Unidade	13	R\$ 296,28
28	Botina segurança, material:microfibra,	480011	Par	50	R\$ 94,18
29	Luva segurança, material:vaqueta fina	343400	Par	13	R\$ 17,41
30	Luva isolante, material:borracha	384876	Par	13	R\$ 504,63
31	Capacete segurança, material:plástico, tipo aba:total	221218	Unidade	4	R\$ 36,10
32	Capacete segurança, material:polietileno alta densidade	384719	Unidade	44	R\$ 48,49
33	Vara de manobra, material:fibra vidro, tipo:telescópio	398724	Unidade	2	R\$ 1.525,31
34	Detector ausencia tensão	379354	Unidade	2	R\$ 1.036,67

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria)					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	Quantidade total
1	Dosímetro de ruído digital com certificado de calibração e frete.	Unidade	1	4	4
2	Calibrador acústico digital com certificado de calibração	Unidade	1	4	4
3	Cronômetro digital portátil com frete.	Unidade	1	2	2
4	Psicrômetro digital com certificado de calibração e frete.	Unidade	1	2	2
5	Luxímetro digital com certificado de calibração e frete.	Unidade	1	4	4
6	Trena a laser portátil com certificado de calibração e frete	Unidade	20	12	12
7	Caneta indicadora a laser com frete.	Unidade	1	1	1
8	Testador portátil de carga de baterias e pilhas com frete	Unidade	1	2	2
9	Pavio tubular branco com frete	Unidade	3	18	18
10	Jaleco Comprido laboratório com frete	Unidade	2	10	10
11	Capacete de Segurança classe A com certificado de aprovação e frete	Unidade	8	40	40
12	Óculos proteção contra impacto com certificado de aprovação e frete	Unidade	8	40	40
13	Óculos proteção- Raios solares com certificado de aprovação e frete	Unidade	8	40	40
14	Óculos proteção hermetico com certificado de aprovação e frete	Unidade	8	40	40
15	Bota Segurança PVC com certificado de aprovação e frete	Unidade	6	30	30
16	Bota Segurança Couro com certificado de aprovação e frete	Unidade	7	35	35

17	Protetor Auricular com certificado de aprovação e frete	Unidade	22	110	110
18	Luva de Proteção Nitrilica com certificado de aprovação e frete	Unidade	8	40	40
19	Respirador Semifacial PFF1 com certificado de aprovação e frete	Unidade	4	20	20
20	Respirador Semifacial PFF2 com certificado de aprovação e frete	Unidade	4	20	20
21	Capa de Chuva com certificado de aprovação e frete	Unidade	8	40	40
22	Luva de vaqueta com certificado de aprovação e frete	Unidade	2	10	10
23	Touca TNT descartavel com frete	pct	2	10	10
24	Máscara TNT descartavel com frete	cx	1	2	2
25	Camera fotografica digital com cartão de memória e frete	Unidade	2	2	2
26	Touca, tipo:balacava	Unidade	2	10	10
27	Uniforme profissional, componentes:calça e camisa manga longa	Unidade	2	10	10
28	Botina segurança, material:microfibra,	Unidade	2	10	10
29	Luva segurança, material:vaqueta fina	Par	2	10	10
30	Luva isolante, material:borracha	Par	1	5	5
31	Capacete segurança, material:plástico, tipo aba:total	Unidade	1	4	4
32	Capacete segurança, material:polietileno alta densidade	Unidade	1	4	4
33	Vara de manobra, material:fibra vidro, tipo:telescópio	Unidade	1	1	1
34	Detector ausencia tensão	Unidade	1	1	1

#### Órgão Participante: Campus Barreiros

item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	Quantidade total
12	Óculos proteção contra impacto com certificado de aprovação e frete	Unidade	2	3	3
14	Óculos proteção hermetico com certificado de aprovação e frete	Unidade	4	5	5
18	Luva de Proteção Nitrilica com certificado de aprovação e frete	Unidade	10	12	12
20	Respirador Semifacial PFF2 com certificado de aprovação e frete	Unidade	7	10	10
23	Touca TNT descartavel com frete	pct	20	22	22

#### Órgão Participante: Campus Abreu e Lima

item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	Quantidade total
1	Dosímetro de ruído digital com certificado de calibração e frete.	Unidade	2	5	5
2	Calibrador acústico digital com certificado de calibração e frete	Unidade	2	5	5
4	Psicrômetro digital com certificado de calibração e frete.	Unidade	1	2	2
5	Luxímetro digital com certificado de calibração e frete.	Unidade	1	2	2
9	Pavio tubular branco com frete	Unidade	10	20	20
11	Capacete de Segurança classe A com certificado de aprovação e frete	Unidade	5	10	10
14	Óculos proteção hermetico com certificado de aprovação e frete	Unidade	3	5	5
21	Capa de Chuva com certificado de aprovação e frete	Unidade	2	5	5

#### Órgão Participante: Campus Ipojuca

item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	Quantidade total
1	Dosímetro de ruído digital com certificado de calibração e frete.	Unidade	2	4	4
2	Calibrador acústico digital com certificado de calibração e frete	Unidade	2	4	4
3	Cronômetro digital portátil com frete.	Unidade	1	2	2
5	Luxímetro digital com certificado de calibração e frete.	Unidade	2	4	4
6	Trena a laser portátil com certificado de calibração e frete	Unidade	8	12	12
7	Caneta indicadora a laser com frete.	Unidade	1	1	1
8	Testador portátil de carga de baterias e pilhas com frete	Unidade	2	2	2
9	Pavio tubular branco com frete	Unidade	9	18	18
10	Jaleco Comprido laboratório com frete	Unidade	6	10	10
11	Capacete de Segurança classe A com certificado de aprovação e frete	Unidade	4	10	10
12	Óculos proteção contra impacto com certificado de aprovação e frete	Unidade	5	10	10
13	Óculos proteção- Raios solares com certificado de aprovação e frete	Unidade	5	10	10
14	Óculos proteção hermetico com certificado de aprovação e frete	Unidade	5	10	10
15	Bota Segurança PVC com certificado de aprovação e frete	Unidade	5	10	10
16	Bota Segurança Couro com certificado de aprovação e frete	Unidade	5	10	10
17	Protetor Auricular com certificado de aprovação e frete	Unidade	6	10	10
18	Luva de Proteção Nitrilica com certificado de aprovação e frete	Unidade	5	10	10
19	Respirador Semifacial PFF1 com certificado de aprovação e frete	Unidade	10	20	20
20	Respirador Semifacial PFF2 com certificado de aprovação e frete	Unidade	10	20	20
21	Capa de Chuva com certificado de aprovação e frete	Unidade	5	10	10
22	Luva de vaqueta com certificado de aprovação e frete	Unidade	5	10	10
23	Touca TNT descartavel com frete	pct	5	10	10
24	Máscara TNT descartavel com frete	cx	5	2	2

#### Órgão Participante: Campus Garanhuns

item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	Quantidade total
3	Cronômetro digital portátil com frete.	Unidade	1	4	4
4	Psicrômetro digital com certificado de calibração e frete.	Unidade	1	1	1
5	Luxímetro digital com certificado de calibração e frete.	Unidade	1	6	6
6	Trena a laser portátil com certificado de calibração e frete	Unidade	1	16	16
8	Testador portátil de carga de baterias e pilhas com frete	Unidade	1	6	6
10	Jaleco Comprido laboratório com frete	Unidade	1	20	20
14	Óculos proteção hermetico com certificado de aprovação e frete	Unidade	1	40	40
17	Protetor Auricular com certificado de aprovação e frete	Unidade	1	120	120
22	Luva de vaqueta com certificado de aprovação e frete	Unidade	1	40	40
28	Botina segurança, material:microfibra,	Unidade	1	40	40
30	Luva isolante, material:borracha	Par	1	5	5
32	Capacete segurança, material:polietileno alta densidade	Unidade	1	40	40
33	Vara de manobra, material:fibra vidro, tipo:telescópio	Unidade	1	1	1
34	Detector ausencia tensão	Unidade	1	1	1

#### Órgão Participante: Campus Jaboatão dos Guararapes

item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	Quantidade total
12	Óculos proteção contra impacto com certificado de aprovação e frete	Unidade	5	5	5
13	Óculos proteção- Raios solares com certificado de aprovação e frete	Unidade	5	5	5
14	Óculos proteção hermetico com certificado de aprovação e frete	Unidade	5	5	5
15	Bota Segurança PVC com certificado de aprovação e frete	Unidade	4	4	4
16	Bota Segurança Couro com certificado de aprovação e frete	Unidade	4	4	4
17	Protetor Auricular com certificado de aprovação e frete	Unidade	20	20	20
18	Luva de Proteção Nitrilica com certificado de aprovação e frete	Unidade	7	7	7
21	Capa de Chuva com certificado de aprovação e frete	Unidade	3	3	3
22	Luva de vaqueta com certificado de aprovação e frete	Unidade	4	4	4
24	Máscara TNT descartavel com frete	cx	5	5	5

Órgão Participante: Campus Caruaru					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISISIÇÃO MÍNIMA	REQUISISIÇÃO MÁXIMA	Quantidade total
1	Dosímetro de ruído digital com certificado de calibração e frete.	Unidade	4	8	8
2	Calibrador acústico digital com certificado de calibração e frete	Unidade	4	8	8
3	Cronômetro digital portátil com frete.	Unidade	4	8	8
4	Psicrômetro digital com certificado de calibração e frete.	Unidade	3	8	8
5	Luxímetro digital com certificado de calibração e frete.	Unidade	4	8	8
6	Trena a laser portátil com certificado de calibração e frete	Unidade	3	8	8
7	Caneta indicadora a laser com frete.	Unidade	3	6	6
8	Testador portátil de carga de baterias e pilhas com frete	Unidade	2	2	2
9	Pavio tubular branco com frete	Unidade	10	18	18
10	Jaleco Comprido laboratório com frete	Unidade	10	16	16
11	Capacete de Segurança classe A com certificado de aprovação e frete	Unidade	20	20	20
13	Óculos proteção- Raios solares com certificado de aprovação e frete	Unidade	10	20	20
14	Óculos proteção hermetico com certificado de aprovação e frete	Unidade	10	20	20
15	Bota Segurança PVC com certificado de aprovação e frete	Unidade	5	5	5
16	Bota Segurança Couro com certificado de aprovação e frete	Unidade	10	10	10
18	Luva de Proteção Nitrilica com certificado de aprovação e frete	Unidade	10	10	10
19	Respirador Semifacial PFF1 com certificado de aprovação e frete	Unidade	20	40	40
20	Respirador Semifacial PFF2 com certificado de aprovação e frete	Unidade	20	40	40
22	Luva de vaqueta com certificado de aprovação e frete	Unidade	10	10	10
25	Camera fotografica digital com cartão de memória e frete	Unidade	1	2	2
26	Touca, tipo-balaclava	Unidade	5	10	10
27	Uniforme profissional, componentes:calça e camisa manga longa	Unidade	2	3	3
29	Luva segurança, material:vaqueta fina	Par	3	3	3
30	Luva isolante, material:borracha	Par	3	3	3

Órgão Participante: Campus Recife					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISISIÇÃO MÍNIMA	REQUISISIÇÃO MÁXIMA	Quantidade total
7	Caneta indicadora a laser com frete.	Unidade	1	2	2
10	Jaleco Comprido laboratório com frete	Unidade	5	10	10
12	Óculos proteção contra impacto com certificado de aprovação e frete	Unidade	10	10	10
23	Touca TNT descartavel com frete	pct	3	5	5
24	Máscara TNT descartavel com frete	cx	2	3	3

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da entrega dos materiais, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência busca atender as necessidades da área de Segurança do trabalho, que está regularizando a emissão de Laudos Técnicos para avaliação de adicional de insalubridade, conforme a Orientação Normativa Nº 04, de 14/02/2017, da Secretaria de Gestão Pública (SEGEP) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), as Normas Regulamentadoras (NR) nº 15 da Lei 6.514/77, e a Portaria 3.214/78 – MTE, a emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) conforme a ON 16 de 23/12/2013, a emissão do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) conforme a NRº 01 e 09 e elaboração das análises ergonômicas do trabalho, atendendo a Norma Regulamentadora (NR) nº 17.

2.2. De acordo com a Norma de Higiene Ocupacional número 01 (NHO 01) da Fundacentro a avaliação da exposição ao ruído é feita por meio da análise da exposição de cada trabalhador, cobrindo-se toda sua jornada de trabalho. Essa análise é feita através dos Dosímetros de ruído digital que devem estar calibrados, instrumento esse que mede, a intensidade sonora visando mensurar a dosagem de ruído que um servidor recebe durante sua carga horária de trabalho diário. Isso significa que o instrumento registra todos os níveis de pressão sonora aos quais os servidores estão expostos durante sua jornada de trabalho e fornece um valor de dose. O Calibrador acústico digital serve para garantir que o dosímetro está calibrado antes e após as realizações das medições. Esses instrumentos são indispensáveis para quem controla as atividades insalubres e limites de tolerância para a exposição ao ruído ou avalia tecnicamente os ambientes de trabalho quanto à Saúde Ocupacional. Segundo a NHO 01, os calibradores, preferencialmente, devem ser da mesma marca que o medidor e, obrigatoriamente, permitir o adequado acoplamento entre o microfone e o calibrador, diretamente ou por meio do uso de adaptador.

De acordo com a Norma Regulamentadora (NR) nº 17, as condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho e à própria organização do trabalho. As condições ambientais de trabalho devem estar adequadas às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.

Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto:

a) níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO;

b) índice de temperatura efetiva entre 20oC (vinte) e 23oC (vinte e três graus centígrados);

c) velocidade do ar não superior a 0,75m/s;

d) umidade relativa do ar não inferior a 40 (quarenta) por cento.

Em todos os locais de trabalho deve haver iluminação adequada, natural ou artificial, geral ou suplementar, apropriada à natureza da atividade. Os métodos de medição e os níveis mínimos de iluminamento a serem observados nos locais de trabalho são os estabelecidos na Norma de Higiene Ocupacional n.º 11 (NHO 11) da Fundacentro - Avaliação dos Níveis de Iluminamento em Ambientes de Trabalho Internos.

De acordo com Norma Regulamentadora (NR) nº 06 (NR 6), a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2.3. Diante da necessidade, da equipe de Segurança do Trabalho do SIASS, de avaliar quantitativamente a exposição ocupacional ao ruído que implica em perda auditiva ao servidor, resultando em risco potencial de dano à sua saúde, faz-se necessário adquirir dosímetros e calibradores que atendam a legislação vigente no que diz respeito à caracterização dos ambientes de trabalho, de modo a garantir a credibilidade e confiabilidade dos resultados obtidos nas medições. Em algumas situações as medições são feitas simultaneamente em mais de um posto de trabalho, sendo necessária a avaliação de toda jornada de trabalho do servidor.

Diante da necessidade, da equipe de Segurança do Trabalho do SIASS, de se avaliar quantitativamente a exposição as condições de conforto, resultando em risco potencial de dano à sua saúde, faz-se necessário adquirir Cronômetro digital, Psicrômetro digital (bulbo seco e bulbo úmido), Luxímetro Digital e Trena a laser portátil que atendam a legislação vigente no que diz respeito à caracterização dos ambientes de trabalho, de modo a garantir a credibilidade e confiabilidade dos resultados obtidos nas medições. Em algumas situações as medições são feitas simultaneamente em mais de um posto de trabalho, sendo necessária a avaliação de toda jornada de serviço do servidor.

Diante da necessidade, da equipe de Segurança do Trabalho do SIASS, de realizar as análises dos ambientes do trabalho, que sejam feitas com as devidas proteção a exposição aos riscos identificados, é necessário o fornecimento de óculos de proteção, capacete de proteção, bota de segurança, bota de pvc, luvas de proteção, capa de chuva, protetor auditivo e respiradores. As câmeras fotográficas digitais são para uso durante as visitas técnicas para registros fotográficos dos cenários e processos de trabalho.

2.4. Conforme a Norma de Higiene Ocupacional número 01 (NHO 01) da Fundacentro, ficaram estabelecidos que o instrumento para realização das medições do ruído são os dosímetros de ruído digital e que devem ser calibrados sempre antes e após a realização das medições. Para elaboração dos documentos legais: Laudo de Insalubridade e Periculosidade e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), devemos seguir orientações da NHO 01. Os instrumentos que temos no setor da segurança do trabalho para medição do ruído são os sonômetros. Portanto, os atuais instrumentos disponíveis à equipe de Segurança do Trabalho encontram-se obsoletos, não atendendo as Normas vigentes, sendo assim, não é possível realizar a avaliação quantitativa do agente físico ruído, o que atrasa a elaboração de laudos técnicos e podendo trazer prejuízos financeiros ao IFPE, se for persistir na avaliação de ruído com os atuais instrumentos presentes no setor, podem apresentar um resultado errôneo que levará o Engenheiro de Segurança do Trabalho à emissão de parecer não condizente com a realidade.

Conforme Norma regulamentadora número 17 (NR 17) os instrumentos para realização de medição de conforto são : índice de temperatura efetiva ( Psicrômetro digital), velocidade do ar (Anemômetro Digital), umidade relativa do ar (Higrômetro Digital). Segundo a Norma de Higiene Ocupacional número 011 (NHO 011) da Fundacentro, ficou estabelecido que o instrumento para realização das medições é o Medidor de iluminância (unidade de medição em lux) com fotocélula corrigida para a sensibilidade do olho humano e o ângulo de incidência. O instrumento também deve apresentar especificação técnica, informada pelo fabricante, que permita realizar a medição conforme o tipo de lâmpada utilizada, por exemplo, LED, fluorescente ou vapor de sódio. Todos os instrumentos devem ser periodicamente calibrados e certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), por laboratórios acreditados pelo Inmetro para essa finalidade ou por laboratórios internacionais, desde que reconhecidos pelo Inmetro. A calibração também deve ser refeita sempre que ocorrer algum evento que implique suspeita de dano nos medidores. Os instrumentos que temos no setor da segurança do trabalho para medição são apenas Termo-Hígro-Anemômetro Digital e Luxímetro Digital, que encontra-se obsoleto, não atendendo as Normas vigentes, sendo assim, não é possível realizar a avaliação quantitativa do agentes, o que atrasa a elaboração de laudos técnicos e podendo trazer prejuízos financeiros ao IFPE, se for persistir na avaliação com os atuais equipamentos presentes no setor, pois pode apresentar um resultado errôneo que levará o Engenheiro à emissão de parecer não condizente com a realidade. Além disso não temos Psicrômetro, equipamento importante para determinarmos a temperatura efetiva.

Conforme Norma regulamentadora número 06 (NR 06), óculos de proteção (proteção dos olhos de impacto partículas volantes, luminosidade, respingos e radiação), capacete de proteção (proteção da cabeça contra impacto), bota de segurança (proteção contra impactos de quedas de objetos), bota de pvc (proteção contra umidade) , luvas de proteção (proteção contra agentes abrasivos e escoriantes, cortantes e perfurantes biológicos e químicos), capa de chuva (proteção contra chuva), protetor auditivo (proteção auditiva contra o ruído ocupacional) e respiradores (proteção das vias respiratórias de poeiras, nevoas, fumos, gases e vapores).

2.5. Existem no mercado vários modelos e especificações desse tipo de instrumento, contudo, para ser considerado válido e com medições confiáveis deve atender aos requisitos mínimos da NHO 01 e estar devidamente calibrado e com sistema de medição ajustado. Além das especificações mínimas da NHO 01, a equipe de Segurança do Trabalho verificou que para atender as necessidades da equipe quanto a elaboração e revisão dos Laudos Técnicos de concessão de adicional de insalubridade, o instrumento deve possuir também outras especificações, como: datalogger, software, realização de 02 dosimetrias simultâneas e com critérios de duplicação de dose diferentes  $q = 0,3$  a  $q = 0,5$ , fornecimento de relatórios em listas e gráficos, registros das medições em tempo real em intervalos pré-determinados que são armazenados em memória interna, podendo ser lido em qualquer computador, várias leituras de registros. Todos estes recursos de coleta e registro dão a possibilidade de criar uma evidência sólida das condições ambientais de ruído em um determinado horário, além de agilizar o processo de medições em campo, minimizando número de visitas técnicas.

Existem no mercado vários modelos e especificações desses tipos de instrumentos, contudo, para ser considerado válido e com medições confiáveis deve atender aos requisitos mínimos da NR 17 e NHO 011 e estar devidamente calibrado e com sistema de medição ajustado.

Existem no mercado vários modelos e especificações desses tipos de equipamentos, contudo, para ser considerado válido devem atender aos requisitos mínimos da NR 06 e a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.6. O quantitativo de 04 dosímetros e 04 calibradores foram estabelecidos baseado no volume de medições realizadas pela equipe de Segurança do Trabalho durante as visitas técnicas nos campi para medições de ruído. Cada conjunto de instrumento (01 dosímetro e 01 calibrador) são operados simultaneamente por um profissional de segurança do trabalho. Cada profissional fica responsável pelas aferições em locais distintos. São realizadas medições em cada jornada de trabalho do servidor. Em uma medição gasta-se no mínimo 06 horas a 08 horas (a depender de tempo de trabalho do servidor). Por isso, a necessidade de 04 dosímetros e 04 calibradores, pois todos serão utilizados ao mesmo tempo durante as visitas técnicas nos diversos campi e a demanda de avaliações é alta.

Os quantitativos dos instrumentos para medição do conforto no ambiente de trabalho foram estabelecidos baseado no volume de medições realizadas pela equipe de Segurança do Trabalho durante as visitas técnicas nos campi.

2.7. A contratação em tela está amparada no objetivo 26 do Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) – Melhorar as condições de trabalho e saúde dos servidores.

2.8. Quanto ao quantitativo dos equipamentos da área de elétrica, os Equipamento de proteção individual que tem a função resguardar a integridade física do servidor que labora em atividades de risco elétrico, garantindo assim a saúde e contribuindo com a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Garante que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho. O uso é determinado pela NR 6, que estabelece que os EPIs sejam fornecidos de forma gratuita ao trabalhador para o desempenho de suas funções dentro da empresa. É obrigação dos supervisores e da empresa garantir que os profissionais façam o uso adequado dos equipamentos de proteção individual. Os EPIs devem ser utilizados durante todo o expediente de trabalho, seguindo todas as determinações da organização.

2.9. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. E nas tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT
1	Audio Dosímetro, digital sem fio, classe 1. Normas: ANSI S1.25, IEC 60804, IEC60651, IEC 61652, IEC 61260, NHO-01 e NR-15 Alimentação: Bateria Recarregável Lítio Carregador: Bivolt com conexão USB Range de Frequência: 31,5Hz até 10KHz Autonomia: Autonomia maior que 10 horas Ponderação em Frequência: Fast, Slow e Impulse Separação Banda de Oitava: 31,5Hz, 63Hz, 125Hz, 250Hz, 500Hz, 1KHz, 2KHz, 4KHz e 8KHz Armazenamento: Memória: 4GB Medidor: de 65 dB a 135 dB Dose: de 0,1 até 99,999% LEQ e LAVG: de 100dB a 140dB Capacidade de Armazenamento: Até 50 dosimetrias de 12Hrs Histograma de todos os parâmetros incluindo as bandas de oitava Dois perfis simultâneos (NR-15, NHO-01) Nível de critério: Ajustável de 80 e 90dB Nível Limiar: de 65 a 90dB Taxa de Dobra: 3,4, e 5 Parâmetros: LAVG, LEQ, TWA, TWAp, Dose, Dose8h, NE, NEN, Pico, Máx, Min. Software Gratuito em Português Brasileiro Compatível com Microsoft Windows. Maleta para armazenamento e transporte Temperatura de armazenamento: Até 50° C Temperatura de Trabalho: Até 55° C Microfone Eletreto com sensibilidade 50mV/Pa Interface de comunicação serial Mini USB Manual em Português Brasileiro Garantia 01 ano. Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO	277992
2	Calibrador acústico digital Normas - IEC 60942 classe 1 Diâmetro da cavidade do microfone - 1/2" Padrão Alimentação - Bateria 9V Alcalina Autonomia - 100 horas Temperatura de armazenamento - Recomendado entre 5° C até 30° C Pressão absoluta - 800 hPa até 1100 hPa Temperatura - -10° C até +55° C Umidade Relativa - 5% ur até 98% ur não condensado Amplitude - 94dB Frequência - 1 kHz Exatidão - 0,4dB Garantia - 01 ano Maleta para armazenamento e transporte Manual em Português Brasileiro Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO Segundo a NHO 01, os calibradores, preferencialmente, devem ser da mesma marca que o medidor e, obrigatoriamente, permitir o adequado acoplamento entre o microfone e o calibrador, diretamente ou por meio do uso de adaptador	150437
3	Cronômetro digital possui display duplo de 6 dígitos, realiza contagem manual progressiva e regressiva, relógio com calendário, alarme programável, contagens para 99 LAPS e 99 SPLIT com resolução de 1/100, temporizador com alarme e memória para armazenar 10 contagens. Com maleta de transporte. Contendo manual em português. Garantia 01 ano.	25496
4	Psicrômetro digital (bulbo seco e bulbo úmido), umidade relativa e ponto de orvalho. Display de cristal líquido (LCD) de 4 1/2 dígitos, com iluminação Escalas: Temperatura: -30 a 100°C / -30 a 199°F Precisão: ± 0,5°C / ± 0,9°F (em 25°C) ± 0,8°C / ± 1,5°F (todas as escalas) Resolução: 0,01°C/°F Umidade: 0 a 100% UR Precisão: ± 3,5% UR (em 25°C, 20% - 80% UR) ± 4% UR (todas as escalas) Resolução: 0,01% UR Ponto de orvalho: -30°C - 100°C -22°F - 199°F Temperatura de Bulbo úmido: 0°C - 80°C 32°F - 176°F Indicação automática de polaridade Indicação de sobre escala Indicação de bateria fraca Memória máxima e mínima Desligamento automático: 15 minutos Função DATA-HOLD e MAX-HOLD Tempo de resposta do sensor de umidade: 10s Alimentação: 1 bateria de 9V Com maleta de transporte. Contendo manual em português. Garantia 01 ano. Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO	426253
5	Luxímetro Digital que atenda a NHO011. Com correção do co-seno pelo ângulo de incidência, filtro de correção de cor e datalogger. Escala 0 a 999.900 LUX com RS-232. Função Data-Hold Tipo de Luz Medida: Todas as luzes visíveis + LED. Sistema Operacional: XP, Vista, Seven, 8 e 10 (32 e 64 Bits). Fotocélula separada do corpo do aparelho com cabo de extensão. Display duplo de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos Sensibilidade espectral próxima à curva fotópica CIE Display de sobre escala: O display exibe o símbolo "OL" Escala de medição: 99,99 lux, 999,9 lux, 9999 lux, 99990 lux, [escala automática em 5 passos] 999900 lux / 9,999 fc, 999,9fc, 9999fc, 99990 fc Nota: 1fc = 10,76 lux Resposta espectral: CIE fotópica (CIE curva de resposta do olho humano) Precisão espectral: Função CIE V. f' 1 = 6% Resposta de co-seno: f'2 = 2% Precisão: ± 3% da leitura ± 5 dígitos (calibrado com lâmpada incandescente padrão na temperatura de cor de 2856K) Medição de ripple para função STRAY + LIGHT Função Data-Hold Características de temperatura: ± 0,1% / °C Taxa de amostragem: 5 vezes por segundo Elemento sensível: Fotodiodo de silício com filtro de resposta espectral Capacidade da memória de dados Manual: 99 conjuntos de dados Capacidade de coleta de dados automática: 43000 conjuntos de dados Coleta de dados automática e interface RS-232 Software Com maleta de transporte. Contendo manual em português. Garantia 01 ano Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO	266726
6	Trena a laser portátil com Escala de Medição: 0,05 a 50m, Precisão de medição: ± 1,5mm, Unidades de medição: metros. Tipo de laser: classe 2, 635nm, <1mW, Histórico de registro de medição: 20; Bateria: 2 x 1,5V AA, Desligamento automático do laser/instrumento. Com maleta de transporte. Contendo manual em português e Certificado de calibração em laboratório acreditado pelo INMETRO.	8907
7	Caneta indicadora a laser. Modo de transmissão: GFSK 2.4GHz, até 10 metros.	387427
8	Testador portátil de carga de baterias e pilhas, podendo ser digital ou analógico, para Baterias do tipo 1.5 V: AAA, pilhas palito, média, pequeno e grande, indicador em 3 escalas (sem carga (vermelha), baixa (amarelo), boa (verde)).	444574

9	Pavio tubular branco, confeccionado em tecido com alto poder de absorção de água. Utilizado no bulbo úmido do medidor de stress térmico.	150958
10	Jaleco comprido para laboratório, cor branca, unissex, manga longa em tecido tipo microfibrã gabardine em 100% poliéster, tamanho unissex, 2 bolsos na frente da cintura e 1 bolso esquerdo no peito.	254097
11	Capacete de segurança, classe A, aba frontal, branco, em polietileno de alta densidade para proteção da cabeça contra impactos, com suspensão de ajuste simples e jugular. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	3883
12	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, lente de cor incolor com tratamento anti-risco, anti-embaçante, com quatro pinos localizados na posição do nariz utilizados para encaixe do apoio nasal confeccionado em resina termoplástica maleável (emborrachado). Hastes tipo espátula, com regulagem de tamanho, confeccionadas em duas peças sendo uma do mesmo material do visor. Capacidade de proteção contra raios UV. CA válido.	221249
13	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, lente na cor cinza espelhado, anti-embaçante, que absorvem 99,9% das radiações UV, com dois pinos localizados na posição do nariz utilizados para encaixe de apoio nasal confeccionado em borracha termoplástica maleável. Hastes tipo espátula, com regulagem de tamanho. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	55883
14	Óculos de segurança ampla visão com resistência ao impacto contra partículas, lentes transparentes de acetato, proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais, com lente incolor de proteção em policarbonato, com tratamento anti-risco, antiembaçante, antirreflexo e proteção UVA e UVB, ventilação indireta, armação em silicone e elástico de memória ajustável. Adaptado para uso com óculos de grau e máscaras respiratórias descartáveis. Ampla elástico inclinável. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento	151039
15	Botas impermeáveis de PVC cano médio, cor preta. O CA deve estar válido no momento da entrega do equipamento. Disponível nos tamanhos 35 ao 43. Conter polímero plástico em pvc e massa nitrílica de alta qualidade. Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal. Ranhuras no salto. Forração: Em poliéster.	251117
16	Botina de amarrar em couro Nobuck, com cano acolchoado e em cordura e que atende a todas as normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Forração da gáspea com material de nylon dupla frontura com tecnologia FRESH TECH. Palmilha de montagem em E.V.A costurada com sistema Strobel. Sobre palmilha SOFTSYSTEM em EVA Soft com espessura de 4 mm. Solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal. Biqueira plástica conformada. Marcação do CA no solado. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento. Disponível nos tamanhos 35 ao 43.	251117
17	Protetor auditivo do tipo inserção plug pré-moldado, confeccionado em espuma, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo, com cordão e caixa plástica. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	38008
18	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos e possui punho reto. Formato anatômico. Cor: Verde. Tamanhos de P ao G. Aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 3101X. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento	208456
19	Respirador peça facial filtrante PFF-1, tipo dobrável com válvula de exalação, clip para ajuste nasal. As tiras elásticas com regulagem. Tamanho único, testado e aprovado pela norma ABNT NBR 13698 O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	63401
20	Respirador peça facial filtrante PFF-2, tipo dobrável com válvula de exalação, clip para ajuste nasal. Para proteção das vias respiratórias contra odores incômodos de vapores orgânicos até o nível de ação, poeiras, névoas e fumos. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	345659
21	Capa de chuva confeccionada em trevira, forrada, modelo com capuz, mangas longas. Fechamento frontal com botões de pressão. Costuras através de solda eletrônica. 100% à prova d'água. CA (Certificado de Aprovação) válido no momento da entrega do produto.	3905
22	Luva de segurança confeccionada em couro vacum tipo vaqueta do tipo 5 dedos, modelo petroleiro, possui reforço interno na palma, cano curto, comprimento de 23 a 25 cm tamanho único, vendida em par, cor branca. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	55476
23	Touca descartável, material tnt, cor branca, aplicação cozinha, tamanho único com elástico. Pacote com 100.	308569
24	Máscara, tipo respirador, tipo uso filtro mecânico tnt, tipo fixação duplo sistema de tiras elásticas, características adicionais 3 camadas, com válvula, clip nasal (Caixa c/50 unid.)	303049
25	Câmera fotográfica digital, tipo zoom óptico e digital de no mínimo 20x, capacidade memória 2 gb, resolução mínima 10, alimentação câmera bateria recarregável. Tamanho da tela 3 polegadas. Interface - HDMI micro, USB 2.0, micro USB 2.0. Conectividade Sem Fio - NFC, Wi-Fi. Sistema de localização - GPS via mobile. Video - Full HD 1.920 x 1.080 pixels, HD 1.280 x 720 pixels, VGA 640 x 480 pixels. Imagens estáticas em formato de arquivo - JPEG. Mídia de armazenamento - SD, SDHC, SDXC. Compatível com aplicativos. Acessórios: Bateria recarregável, Cabo CA, alça de mão, manual. Cartão Sd Ultra 64gb com adaptador. Cor Preto. Garantia: 12 meses.	394786
26	Touca, tipo: balaclava, material: malha tecida com filamentos de metaaramida, cor: preta, aplicação: epi, características adicionais: anti-chamas, abertura única.	384729
27	Uniforme profissional, componentes: calça e camisa manga longa, tamanho: sob medida, material: 100% algodão com tratamento antichama, características adicionais: gola esporte/fita reflexiva: costa, ombrose pernas, aplicação: proteção individual para eletricitista, tipo: classe 2 com ca	418455
28	Botina segurança, material: microfibrã, material sola: poliuretano (pu) bidensidade, características adicionais: fechamento em velcro, biqueira de composite, tamanho: sob medida, cor: preta	480011
29	Luva segurança, material: vaqueta fina, tamanho: único, características adicionais: sem forro e punho longo em raspa	343400
30	Luva isolante, material: borracha, tamanho: 10,5, cor: preta, características adicionais: classe 2, para alta tensão 20kv	384876
31	Capacete segurança, material: plástico, tipo aba: total, tipo copa: lisa, cor: branca, aplicação: construção civil/cia eletricidade e indústrias, características adicionais: dupla suspensão e jugular	221218
32	Capacete segurança, material: polietileno alta densidade, cor: branca, aplicação: eletricitista, características adicionais: aba total /sem jugular	384719
33	Vara de manobra, material: fibra vidro, tipo: telescópio, comprimento: entre 5 e 6 m, componentes: cabeçote manobra sistemas energizados de alta tens, aplicação: manobra em chaves de alta tensão, características adicionais: modular de 4seção triangular ref.vtt 1/4 rit com	398724
34	Detector ausencia tensão, tipo: por contato, uso: em vara de manobra, faixa tensão: 5kv a 15 kv, modelo: ct 5-15, norma técnica: iec 61243-1, aplicação: medição rede de média tensão	379354

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

#### 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, além de:

5.2. Com a finalidade de minimizar os eventuais impactos ambientais decorrentes das atividades realizadas em decorrência da execução do objeto de contratação, será observado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União de 2022.

5.3. É comum que os materiais enviados por meio de transportadoras venham envolvidos em caixas de papelão, isopores e plásticos para a devida proteção contra avarias. Desta forma, as respectivas embalagens devem ser descartadas em local adequado, evitando danos ao ambiente meio ambiente.

5.4. Os materiais e equipamentos que serão adquiridos não necessitam de licenciamento ambiental.

5.5. Com vistas a minimizar e/ou reduzir os impactos ambientais a Equipe SEST do IPFE deverá realizar a destinação final e descarte de forma adequada, optando pela possibilidade de coleta seletiva para as embalagens e demais materiais e equipamentos adquiridos.

#### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única nos seguintes endereços:

a) Órgão Gerenciador: Praça Ministro João Gonçalves de Souza – Engenho do Meio – Anexo Edifício SUDENE – CEP: 50.670-500.

b) Órgão Participante: Campus Barreiros - Fazenda Sapé – Zona Rural, s/n - Barreiros-PE – CEP: 55.560-000.

c) Órgão Participante: Campus Abreu e Lima - Rodovia BR-101 - Norte, Rua Jaguaribe, s/n - Alto Bela Vista - Abreu Lima/PE – CEP: 53515-120.

d) Órgão Participante: Campus Ipojuca - Rodovia PE-60, KM 14 - Ipojuca/PE - CEP: 55590-000.

e) Órgão Participante: Campus Garanhuns - Rua Padre Agobar Valença, S/N - Severiano Moraes Filho - Garanhuns/PE - CEP: 55299-390.

f) Órgão Participante: Campus Jaboatão dos Guararapes - Rodovia PE-007, Gleba 1A, s/n° - Engenho Bulhões - Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54080-000.

g) Órgão Participante: Campus Caruaru - Estrada do Alto do Moura, KM 3,8, s/n - Distrito Industrial III - Caruaru/PE - Cep: 55040-120.

h) Órgão Participante: Campus Recife - Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 - Cidade Universitária - Recife/PE - Cep: 50.740-54.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.1.7.

8.1.8. Os instrumentos deverão ser fornecidos com Certificados de Calibração Atualizados e emitidos por Laboratório credenciado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração – RBC), de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, emitidos com data no máximo de 60 dias da data da entrega do instrumento.

8.1.9. Os equipamentos de proteção individual (EPI) deverão ser fornecidos Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.1.10. Sistema de suporte on-line pela Internet (Skype, WhatsApp ou outro).

8.1.11. A contratada deverá comprovar assistência técnica no Brasil.

8.1.12. O software do instrumento deverá estar atualizado no momento da entrega.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto

no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = \left( \frac{6}{100} \right)^I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Para os instrumentos e equipamentos, o prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, dada no Brasil por Assistência Técnica autorizada pelo Fabricante. Ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo; ou
- Cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dez) dias;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 17.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.
- 17.6. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

#### 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 305.820,13, conforme mapa de preços anexado ao processo (documento SEI nº 0576074).

#### 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

#### 20. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Apêndices:

- 20.1. APÊNDICE I - Estudo Técnico Preliminar Órgão Gerenciador (Documento SEI nº 0256897)
- 20.2. APÊNDICE II - Estudo Técnico Preliminar Órgão Participante: Campus Barreiros (Documento SEI nº 0556060)
- 20.3. APÊNDICE III - Estudo Técnico Preliminar Órgão Participante: Campus Abreu e Lima (Documento SEI nº 0556110)
- 20.4. APÊNDICE IV - Estudo Técnico Preliminar Órgão Participante: Campus Ipojuca (Documento SEI nº 0556226)
- 20.5. APÊNDICE V - Estudo Técnico Preliminar Órgão Participante: Campus Garanhuns (Documento SEI nº 0556265)
- 20.6. APÊNDICE VI - Estudo Técnico Preliminar Órgão Participante: Campus Jaboatão dos Guararapes (Documento SEI nº 0556341)
- 20.7. APÊNDICE VII - Estudo Técnico Preliminar Órgão Participante: Campus Caruaru (Documento SEI nº 0556358)
- 20.8. APÊNDICE VIII - Estudo Técnico Preliminar Órgão Participante: Campus Recife (Documento SEI nº 0556452)

Recife, data de assinatura.



GERCICA CRISTINA GOMES DE MACÊDO  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
Mat. SIAPE: 2341058



ANDERSON LEONARDO SANTANA DA SILVA  
Técnico em Segurança do Trabalho  
Mat. SIAPE 3007027

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE EXPERIÊNCIAS/SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMIA

Aprovo o Termo de Referência:



JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR  
Reitor do IFPE





Documento assinado eletronicamente por **Gercica Cristina Gomes de Macedo**, **Chefe do Setor de Segurança do Trabalho e Ergonomia**, em 16/03/2023, às 18:13, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Leonardo Santana da Silva**, **Técnico em Segurança do Trabalho**, em 16/03/2023, às 20:36, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0578638** e o código CRC **63C882E9**.

---



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria/Departamento de Gestão de Experiências/Setor de Segurança do Trabalho e Ergonomia

## ESTUDOS TÉCNICO PRELIMINARES – 19/2022

### 1. Informações Básicas

Número do Processo: 23294.000118/2022-40

### 2. Descrição da necessidade

Aquisição de instrumentos para medição de nível de ruído ocupacional com certificado de calibração, com finalidade de medição de ruído ocupacional (avaliação quantitativa) para respaldo dos documentos da Segurança do Trabalho, dentre eles, o Laudo Técnico que avalia os adicionais de insalubridade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Aquisição de instrumentos de medições para atendimentos aos requisitos legais de Ergonomia, com certificado de calibração, com finalidade estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos servidores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente para respaldo dos documentos da Segurança do Trabalho, dentre eles, a Análise Ergonômica do Trabalho e Programa de Gerenciamento de (PGR) , conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Diante da necessidade, da equipe de Segurança do Trabalho do SIASS, de se avaliar quantitativamente a exposição as condições de conforto, resultando em risco potencial de dano à sua saúde, faz-se necessário adquirir Cronômetro digital, Psicômetro digital (bulbo seco e bulbo úmido), Luxímetro Digital e Trena a laser portátil que atendam a legislação vigente no que diz respeito à caracterização dos ambientes de trabalho, de modo a garantir a credibilidade e confiabilidade dos resultados obtidos nas medições. Em algumas situações as medições são feitas simultaneamente em mais de posto de trabalho, sendo necessária a avaliação de toda jornada de serviço do servidor.

Diante da necessidade, da equipe de Segurança do Trabalho do SIASS, de realizar as análises do ambientes do trabalho, que sejam feitas com as devidas proteção a exposição aos riscos identificados, é necessário o fornecimento de oculos de proteção, capacete de proteção, bota de segurança, bota de pvc, luvas de proteção, capa de chuva, protetor auditivo e respiradores. As câmeras fotográficas digitais são para uso durante as visitas técnicas para registros fotográficos dos cenários e processos de trabalho.

### 3. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SETOR DE SEGURANÇA DE TRABALHO E ERGONOMIA	GERCICA CRISTINA GOMES DE MACÊDO

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Existem no mercado vários modelos e especificações desses tipos de instrumentos, contudo, para ser considerado válido e com medições confiáveis deve atender aos requisitos mínimos da NR 17 e NHO 011 e estar devidamente calibrado e com sistema de medição ajustado. Há também vários modelos e especificações dos equipamentos de proteção individual, contudo, para ser considerado válido devem atender aos requisitos mínimos da NR 06 e a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

1	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Audio Dosímetro, digital sem fio, classe 1. Normas: ANSI S1.25, IEC 60804, IEC60651, IEC 61652, IEC 61260, NHO-01 e NR-15</p> <p>Alimentação: Bateria Recarregável Lítio</p> <p>Carregador: Bivolt com conexão USB</p> <p>Range de Frequência: 31,5Hz até 10KHz</p> <p>Autonomia: Autonomia maior que 10 horas</p> <p>Ponderação em Frequência: Fast, Slow e Impulse</p> <p>Separação Banda de Oitava: 31,5Hz, 63Hz, 125Hz, 250Hz, 500Hz, 1KHz, 2KHz, 4KHz e 8KHz</p> <p>Armazenamento: Memória: 4GB</p> <p>Medidor: de 65 dB a 135 dB</p> <p>Dose: de 0,1 até 99,999%</p> <p>LEQ e LAVG: de 100dB a 140dB</p> <p>Capacidade de Armazenagem: Até 50 dosimetrias de 12Hrs</p> <p>Histograma de todos os parâmetros incluindo as bandas de oitava</p> <p>Dois perfis simultâneos (NR-15, NHO-01)</p> <p>Nível de critério: Ajustável de 80 e 90dB</p> <p>Nível Limiar: de 65 a 90dB</p> <p>Taxa de Dobra: 3,4, e 5</p> <p>Parâmetros: LAVG, LEQ, TWA, TWAp , Dose, Dose8h, NE, NEN, Pico, Máx, Min</p> <p>Software Gratuito em Português Brasileiro Compatível com Microsoft Windows</p> <p>Maleta para armazenamento e transporte</p> <p>Temperatura de armazenamento: Até 50° C</p> <p>Temperatura de Trabalho: Até 55°C</p> <p>Microfone Eletreto com sensibilidade 50mV/Pa</p> <p>Interface de comunicação serial Mini USB</p> <p>Manual em Português Brasileiro</p> <p>Garantia 01 ano. Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO</p>	UN	04	R\$ 4.962,20	R\$19.848,80
	<p>Calibrador acústico digital Normas - IEC 60942 classe 1</p> <p>Diâmetro da cavidade do microfone - ½" Padrão</p> <p>Alimentação - Bateria 9V Alcalina</p> <p>Autonomia - 100horas</p> <p>Temperatura de armazenamento - Recomendado entre 5°C até 30°C</p> <p>Pressão absoluta - 800 hPa até 1100 hPa</p> <p>Temperatura - -10°C até +55°C</p> <p>Umidade Relativa - 5%ur até 98%ur não condensado</p> <p>Amplitude - 94dB</p> <p>Frequência - 1 kHz</p> <p>Exatidão - 0,4dB</p> <p>Garantia - 01 ano</p> <p>Maleta para armazenamento e transporte</p> <p>Manual em Português Brasileiro</p> <p>Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO</p> <p>Segundo a NHO 01, os calibradores, preferencialmente, devem ser da mesma marca que o medidor e, obrigatoriamente, permitir o adequado acoplamento entre o microfone e o calibrador, diretamente ou por meio do uso de adaptador.</p>	UN	04	R\$ 1.163,73	R\$4.654,93

<p>Cronômetro digital possui display duplo de 6 dígitos, realiza contagem manual progressiva e regressiva, relógio com calendário, alarme programável, contagens para 99 LAPS e 99 SPLIT com resolução de 1/100, temporizador com alarme e memória para armazenar 10 contagens. Com maleta de transporte. Contendo manual em português. Garantia 01 ano.</p>	UN	02	R\$ 124,10	R\$248,20
<p>Psicrômetro digital (bulbo seco e bulbo úmido), umidade relativa e ponto de orvalho. Display de cristal líquido (LCD) de 4 ½ dígitos, com iluminação Escalas: Temperatura: -30 a 100°C / -30 a 199°F Precisão: ± 0,5°C / ± 0,9°F (em 25°C) ± 0,8°C / ± 1,5°F (todas as escalas) Resolução: 0,01°C/°F Umidade: 0 a 100% UR Precisão: ± 3,5% UR (em 25°C, 20% - 80%UR) ± 4% UR (todas as escalas) Resolução: 0,01% UR -Ponto de orvalho: -30°C - 100°C -22°F - 199°F Temperatura de Bulbo úmido: 0°C - 80°C 32°F - 176°F Indicação automática de polaridade Indicação de sobre escala Indicação de bateria fraca Memória máxima e mínima Desligamento automático: 15 minutos Função DATA-HOLD e MAX-HOLD Tempo de resposta do sensor de umidade: 10s Alimentação: 1 bateria de 9V Com maleta de transporte. Contendo manual em português. Garantia 01 ano Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO</p>	UN	02	R\$ 575,87	R\$ 1.151,73

<p>Luxímetro Digital que atenda a NHO011. Com correção do co-seno pelo ângulo de incidência, filtro de correção de cor e datalogger. Escala 0 a 999.900 LUX com RS-232. Função Data-Hold . Tipo de Luz Medida: Todas as luzes visíveis + LED. Sistema Operacional: XP,Vista, Seven, 8 e 10 (32 e 64 Bits). Fotocélula separada do corpo do aparelho com cabo de extensão. Display duplo de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos</p> <p>Sensibilidade espectral próxima à curva fotopica CIE  Display de sobre escala: O display exibe o símbolo "OL"  Escala de medição: 99,99 lux, 999,9 lux, 9999 lux, 99990 lux, (escala automática em 5 passos) 999900 lux / 9,999 fc, 999,9fc,9999fc, 99990 fc Nota: 1fc = 10,76 lux  Resposta espectral: CIE fotopica (CIE curva de resposta do olho humano)  Precisão espectral: Função CIE V .f' 1 = 6%  Resposta de co-seno: f'2 = 2%  Precisão: ± 3% da leitura ± 5 dígitos (calibrado com lâmpada incandescente padrão na temperatura de cor de 2856K)  Medição de ripple para função STRAY + LIGHT  Função Data-Hold  Características de temperatura: ± 0,1% / °C  Taxa de amostragem: 5 vezes por segundo  Elemento sensível: Fotodiodo de silício com filtro de resposta espectral  Capacidade da memória de dados Manual: 99 conjuntos de dados  Capacidade de coleta de dados automática: 43000 conjuntos de Dados  Coleta de dados automática e interface RS-232  Software  Com maleta de transporte. Contendo manual em português.  Garantia 01 ano  Certificado de calibração com rastreabilidade  RBC/INMETRO</p>	UN	04	R\$1.039,50	R\$4.158,00
<p>Trena a laser portátil com Escala de Medição: 0,05 a 40m, Precisão de medição: ± 1,5mm, Unidades de medição: metros. Tipo de laser: classe 2,635nm, &lt;1mW, Histórico de registro de medição: 20; Bateria: 2 x 1,5V AA, Desligamento automático do laser/instrumento.  Com maleta de transporte. Contendo manual em português e Certificado de calibração em laboratório acreditado pelo INMETRO.</p>	UN	12	R\$ 858,41	R\$ 10.300,92
<p>Caneta indicadora a laser. Modo de transmissão: GFSK 2.4GHz, até 10 metros.</p>	UN	01	R\$ 199,27	R\$ 199,27
<p>Testador portátil de carga de baterias e pilhas, podendo ser digital ou analógico, para Baterias do tipo 1.5 V : AAA, pilhas palito, média, pequeno e grande, indicador em 3 escalas (sem carga (vermelha), baixa (amarelo), boa (verde).</p>	UN	02	R\$ 69,61	R\$ 139,21
<p>Pavio tubular branco, confeccionado em tecido com alto poder de absorção de água. Utilizado no bulbo úmido do medidor de stress térmico.</p>	UN	18	R\$ 23,43	R\$ 421,80
<p>Jaleco comprido para laboratório, cor branca, unissex, manga longa em tecido tipo microfibrã gabardine em 100% poliéster, tamanho unissex, 2 bolsos na frente da cintura e 1 bolso esquerdo no peito.</p>	UN	10	R\$ 155,89	R\$ 1.558,90

Capacete de segurança, classe A, aba frontal, branco, em polietileno de alta densidade para proteção da cabeça contra impactos, com suspensão de ajuste simples e jugular. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	UN	40	R\$ 67,70	R\$ 2.708,00
Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, lente de cor incolor com tratamento anti-risco, anti-embaçante, com quatro pinos localizados na posição do nariz utilizados para encaixe do apoio nasal confeccionado em resina termoplástica maleável (emborrachado). Hastes tipo espátula, com regulagem de tamanho, confeccionadas em duas peças sendo uma do mesmo material do visor. Capacidade de proteção contra raios UV. CA válido.	UN	40	R\$ 32,30	R\$ 1.292,13
Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, lente na cor cinza espelhado, anti-embaçante, que absorvem 99,9% das radiações UV, com dois pinos localizados na posição do nariz utilizados para encaixe de apoio nasal confeccionado em borracha termoplástica maleável. Hastes tipo espátula, com regulagem de tamanho. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento	UN	40	R\$ 35,89	R\$ 1.435,60
Óculos de segurança ampla visão com resistência ao impacto contra partículas, lentes transparentes de acetato, proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais, com lente incolor de proteção em policarbonato, com tratamento anti-risco, antiembaçante, antirreflexo e proteção UVA e UVB, ventilação indireta, armação em silicone e elástico de memória ajustável. Adaptado para uso com óculos de grau e máscaras respiratórias descartáveis. Amplo elástico inclinável. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	UN	40	R\$ 44,32	R\$ 1.772,80
Botas impermeáveis de PVC cano médio, cor preta. O CA deve estar válido no momento da entrega do equipamento. Disponível nos tamanhos 35 ao 43. Conter polímero plástico em pvc e massa nitrílica de alta qualidade. Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal. Ranhuras no salto. Forração: Em poliéster.	UN	30	R\$ 50,54	R\$ 1.516,20
Botina de amarrar em couro Nobuck, com cano acolchoado e em cordura e que atende a todas as normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Forração da gáspea com material de nylon dupla frontura com tecnologia FRESH TECH. Palmilha de montagem em E.V.A costurada com sistema Strobel. Sobrepalmilha SOFTSYSTEM em EVA Soft com espessura de 4 mm. Solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal. Biqueira plástica conformada. Marcação do CA no solado. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento. Disponível nos tamanhos 35 ao 43.	UN	35	R\$ 228,98	R\$ 8.014,18

Protetor auditivo do tipo inserção plug pré-moldado, confeccionado em espuma, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo, com cordão e caixa plástica. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	UN	110	R\$ 4,19	R\$ 461,27
Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos e possui punho reto. Formato anatômico. Cor: Verde. Tamanhos de P ao G. Aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 3101X. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento	UN	40	R\$ 11,68	R\$ 467,20
Respirador peça facial filtrante PFF-1, tipo dobrável com válvula de exalação, clip para ajuste nasal. As tiras elásticas com regulagem. Tamanho único, testado e aprovado pela norma ABNT NBR 13698 O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	UN	20	R\$ 4,90	R\$ 98,07
Respirador peça facial filtrante PFF-2, tipo dobrável com válvula de exalação, clip para ajuste nasal. Para proteção das vias respiratórias contra odores incômodos de vapores orgânicos até o nível de ação, poeiras, névoas e fumos. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	UN	20	R\$ 4,91	R\$ 98,20
Capa de chuva confeccionada em trevira, forrada, modelo com capuz, mangas longas. Fechamento frontal com botões de pressão. Costuras através de solda eletrônica. 100% à prova d'água. CA (Certificado de Aprovação) válido no momento da entrega do produto.	UN	40	R\$ 40,24	R\$ 1.609,73
Luva de segurança confeccionada em couro vacum tipo vaqueta do tipo 5 dedos, modelo petroleiro, possui reforço interno na palma, cano curto, comprimento de 23 a 25 cm tamanho único, vendida em par, cor branca. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	UN	10	R\$ 22,25	R\$ 222,47
Touca descartável, material tnt, cor branca, aplicação cozinha, tamanho único com elástico. Pacote com 100.	PCT	10	R\$ 18,40	R\$ 184,00
Máscara, tipo respirador, tipo uso filtro mecânico tnt, tipo fixação duplo sistema de tiras elásticas, características adicionais 3 camadas, com válvula, clip nasal	CX	02	R\$ 42,76	R\$ 85,53
Câmera fotográfica digital, tipo zoom óptico e digital de no mínimo 20x, capacidade memória 2 gb, resolução mínima 10, alimentação câmera bateria recarregável. Tamanho da tela 3 polegadas. Interface - HDMI micro, USB 2.0, micro USB 2.0. Conectividade Sem Fio - NFC, Wi-Fi. Sistema de localização - GPS via mobile. Vídeo - Full HD 1.920 x 1.080 píxeles, HD 1.280 x 720 píxeles, VGA 640 x 480 píxeles. Imagens estáticas em formato de arquivo - JPEG. Mídia de armazenamento - SD, SDHC, SDXC. Compatível com aplicativos. Acessórios: Bateria recarregável, Cabo CA, alça de mão, manual. Cartão Sd Ultra 64gb com adaptador. Cor Preto. Garantia: 12 meses.	UN	02	R\$ 3.105,67	R\$ 6.211,33

Os instrumentos e equipamentos deverão apresentar certificado de GARANTIA de pelo menos 12 (doze)

meses dada no Brasil por Assistência Técnica autorizada pelo Fabricante.

Os instrumentos deverão ser fornecidos com Certificados de Calibração Atualizados e emitidos por Laboratório credenciado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração – RBC), de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, emitidos com data no máximo de 60 dias da data da entrega do instrumento. Os equipamentos de proteção individual(EPI) deverão ser fornecidos Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

A contratada deverá fornecer sistema de suporte on-line pela Internet (Skype, WhatsApp ou outro) e comprovar assistência técnica no Brasil.

## **5. Levantamento de Mercado**

O levantamento de preço foi realizada inicialmente no Painel de Preço, depois no Registro de Atas e por fim em sites especializados.

As razões pelas quais não foi utilizado o Painel de Preços: tiverem dias de inoperância do Painel de Preços; ou as descrições dos resultados não eram compatíveis com o objeto em questão.

As razões pelas quais não foi utilizado o Registro de Preço: não havia registros ou as descrições dos resultados não eram compatíveis com as especificações técnicas dos produtos que o IFPE pretende adquirir.

Sendo assim, foi realizada pesquisa em mídia especializada, em sites de domínio amplo:

<https://www.criffer.com.br/> , <https://www.centralbrasilinstrumentos.com.br> , <https://www.formis.com.br/>  
<https://loja.impac.com.br/> , <https://www.instrutherm.com.br> , <https://www.aiqloja.com.br>  
<https://www.lojasti.com.br/> , <https://www.nagem.com.br/> , <https://www.ityte.com.br/>  
<https://www.casadoroadie.com.br/> , <https://www.tanamaostore.com.br/> , <https://www.piresmartins.com.br/>  
<https://www.ebconfeccao.com.br>  
<https://www.casadosuniformes.com.br/> , <https://www.lojauniformes.com.br/>  
<https://lojazeusdobrasil.com.br/> , <https://www.lojadoepi.com/> , <https://www.bhepi.com.br/>  
<https://www.medicaltop.com.br/> , <https://www.cliniflex.com.br/> , <https://www.mbembalagens.com.br/>  
<https://www.lojadomecanico.com.br/> , <https://www.kalunga.com.br> , <https://www.superepi.com.br/>  
<https://www.americanas.com.br/> , <https://www.magazineluiza.com.br/> , <https://www.casasbahia.com.br/>

## **6. Descrição da solução como um todo**

Devido a urgência e o valor na aquisição dos instrumentos e equipamentos tendo em vista a necessidade de cumprir a legislação e demandas de processos de solicitação de adicional de insalubridade, considerou-se a licitação no processo.

Trata-se de compra a ser contratada por Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520 de 2002 .

A compra não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

O quantitativo foram estabelecidos baseado no volume de medições realizadas pela equipe de Segurança do Trabalho durante as visitas técnicas nos campi para medições de ruído. Cada conjunto de instrumento (01 dosímetro e 01 calibrador) são operados simultaneamente por um profissional de segurança do trabalho. Cada profissional fica responsável pelas aferições em locais distintos. São realizadas medições em cada jornada de trabalho do servidor. Em uma medição gasta-se no mínimo 06 horas a 08 horas (a depender de



tempo de trabalho do servidor). Por isso, a necessidade de 04 dosímetros e 04 calibradores, pois todos serão utilizados ao mesmo tempo durante as visitas técnicas nos diversos campi e a demanda de avaliações é alta. O quantitativo dos instrumentos para medição do conforto no ambiente de trabalho e registros fotográficos foram estabelecidos baseado no volume de medições realizadas pela equipe de Segurança do Trabalho durante as visitas técnicas nos campi.

O quantitativo de EPI foram estabelecidos pela demanda dos servidores do setor.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

A estimativa de preços levou como referência a pesquisa de mercado em sites especializados da qual resultou no valor médio da contratação: R\$ 68.858,48 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrado no Mapa de Preços.

## **9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Considerando que o objetivo da contratação é a compra de equipamentos para uso imediato, não há necessidade de parcelamento da solução.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há no âmbito do IFPE contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

## **11. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento**

O objeto de compra está alinhado com o PAC 2022.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

As avaliações ambientais que serão feitas pelos equipamentos de medição trarão como benefícios as melhorias e adequações das condições ambientais de trabalho para os servidores. Além de dar andamento nos processos de adicional de Insalubridade. Dar continuidade na elaboração dos documentos técnicos para atendimentos aos requisitos legais de Segurança Ocupacional de acordo com norma vigente. Com isso, poderá diminuir os prejuízos financeiros para a instituição e realizar melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

## **13. Providências a serem adotadas**

Não se aplica.

## **14. Possíveis impactos ambientais**

Enquanto tomadas as medidas de mitigação, com uso adequados dos materiais adquiridos e destinado adequadamente após o uso, não identificamos possíveis impactos ambientais.

## **15. Declaração de Viabilidade**

A viabilidade da contratação ainda está em estudo.

## **16. Responsáveis**

AMAURI CESAR DE OLIVEIRA Mat. SIAPE: 2318825

GERCICA CRISTINA GOMES DE MACÊDO Mat. SIAPE 2341058

Recife, 08 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gercica Cristina Gomes de Macedo, Chefe do Setor de Segurança do Trabalho e Ergonomia**, em 10/08/2022, às 15:02, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Cesar de Oliveira, Técnico em Segurança do Trabalho**, em 11/08/2022, às 08:55, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0256897** e o código CRC **13A6ECA4**.

---

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23300.031327/2022-27

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de equipamentos de segurança se faz necessária devido às características na execução de determinadas tarefas durante a jornada de trabalho, onde há exposição à agentes que podem trazer determinados riscos (químicos, físicos ou biológicos). A obtenção destes itens visa a uma melhor qualidade nos serviços prestados, bem como maior segurança aos servidores que o executam. Também é levado em consideração o corpo discente, objetivando sua segurança nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS E PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA (SALAPA)	JURANDIR FRAGOSO CRISOSTOMO JÚNIOR
SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (SAN)	JAMILLE MENDONÇA REINALDO

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Existem no mercado vários modelos e especificações desses tipos de instrumentos, contudo, para ser considerado válido e com medições confiáveis deve atender aos requisitos mínimos da NR 17 e NHO 011 e estar devidamente calibrado e com sistema de medição ajustado. Há também vários modelos e especificações dos equipamentos de proteção individual, contudo, para ser considerado válido devem atender aos requisitos mínimos da NR 06 e a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, lente de cor incolor com tratamento anti-risco, anti-embaçante, com quatro pinos localizados na posição do nariz utilizados para encaixe do apoio nasal confeccionado em resina termoplástica maleável (emborrachado). Hastes tipo espátula, com regulagem de tamanho, confeccionadas em duas peças sendo uma do mesmo material do visor. Capacidade de proteção contra raios UV. CA válido.	Unid.	03	32,30	96,90

14	Óculos de segurança ampla visão com resistência ao impacto contra partículas, lentes transparentes de acetato, proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais, com lente incolor de proteção em policarbonato, com tratamento anti-risco, antiembaçante, antirreflexo e proteção UVA e UVB, ventilação indireta, armação em silicone e elástico de memória ajustável. Adaptado para uso com óculos de grau e máscaras respiratórias descartáveis. Amplo elástico inclinável. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	Unid.	05	44,32	221,60
18	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos e possui punho reto. Formato anatômico. Cor: Verde. Tamanhos de P ao G. Aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 3101X. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	Unid.	12	11,68	140,16
20	Respirador peça facial filtrante PFF-2, tipo dobrável com válvula de exalação, clip para ajuste nasal. Para proteção das vias respiratórias contra odores incômodos de vapores orgânicos até o nível de ação, poeiras, névoas e fumos. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	Unid.	10	4,91	49,10
23	Touca descartável, material tnt, cor branca, aplicação cozinha, tamanho único com elástico. Pacote com 100.	Pct.	22	18,40	404,80

**VALOR TOTAL R\$****912,56**

Os instrumentos e equipamentos deverão apresentar certificado de GARANTIA de pelo menos 12 (doze) meses dada no Brasil por Assistência Técnica autorizada pelo Fabricante.

Os instrumentos deverão ser fornecidos com Certificados de Calibração Atualizados e emitidos por Laboratório credenciado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração – RBC), de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, emitidos com data no máximo de 60 dias da data da entrega do instrumento. Os equipamentos de proteção individual (EPI) deverão ser fornecidos Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

A contratada deverá fornecer sistema de suporte on-line pela Internet (Skype, WhatsApp ou outro) e comprovar assistência técnica no Brasil.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de preço foi realizada pela Reitoria, especificamente pelo Departamento de Gestão e Experiências e pelo Setor de Segurança do trabalho e Ergonomia. Inicialmente foi utilizado o Painel de Preço, depois no Registro de Atas e por fim em sites especializados.

As razões pelas quais não foi utilizado o Painel de Preços: tiverem dias de inoperância do Painel de Preços; ou as descrições dos resultados não eram compatíveis com o objeto em questão.

As razões pelas quais não foi utilizado o Registro de Preço: não havia registros ou as descrições dos resultados não eram compatíveis com as especificações técnicas dos produtos que o IFPE pretende adquirir.

Sendo assim, foi realizada pesquisa em mídia especializada, em sites de domínio amplo:

<https://www.criffer.com.br/> , <https://www.centralbrasilinstrumentos.com.br> , <https://www.formis.com.br/>  
<https://loja.impac.com.br/> , <https://www.instrutherm.com.br> , <https://www.aiqloja.com.br> <https://www.lojasti.com.br/> , <https://www.nagem.com.br/> , <https://www.ityte.com.br/> <https://www.casadoroadie.com.br/> ,  
<https://www.tanamaostore.com.br/> , <https://www.piresmartins.com.br/> <https://www.ebconfeccao.com.br/> ,  
<https://www.casadosuniformes.com.br/> , <https://www.lojauniformes.com.br/> <https://lojazeusdobrasil.com.br/> ,  
<https://www.lojadoepi.com/> , <https://www.bhepi.com.br/> <https://www.medicaltop.com.br/> , <https://www.cliniflex.com.br/> , <https://www.mbembalagens.com.br/> <https://www.lojadomecanico.com.br/> , <https://www.kalunga.com.br> , <https://www.superepi.com.br/> <https://www.americanas.com.br/> , <https://www.magazineluiza.com.br/> , <https://www.casasbahia.com.br/>

## 6. Descrição da solução como um todo

Devido a urgência e o valor na aquisição dos instrumentos e equipamentos tendo em vista a necessidade de cumprir a legislação e demandas de processos de solicitação de adicional de insalubridade, considerou-se a licitação no processo.

Trata-se de compra a ser contratada por Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520 de 2002.

A compra não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas foram estabelecidas baseado no quantitativo utilizado no ano vigente (2022), bem como na comparação e avaliação do que se espera para o ano seguinte. O quantitativo de EPI foram estabelecidos pela demanda dos servidores do setor.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 912,56

A estimativa de preços levou como referência a pesquisa de mercado em sites especializados da qual resultou no valor médio da contratação: R\$ 912,56 (novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que o objetivo da contratação é a compra de equipamentos para uso imediato, não há necessidade de parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do IFPE contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto de compra está alinhado com o PAC 2022.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de tais insumos trarão como benefícios as melhorias e adequações das condições ambientais de trabalho para os servidores, bem como melhores condições de aprendizado para o corpo docente.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Enquanto tomadas as medidas de mitigação, com uso adequados dos materiais adquiridos e destinado adequadamente após o uso, não identificamos possíveis impactos ambientais.


## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação desde que se tenha disponibilidade orçamentária.

## 16. Responsáveis

Documento assinado digitalmente  
 JURANDIR FRAGOSO CRISOSTOMO JUNIOR  
Data: 04/11/2022 14:10:09-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>


**JURANDIR FRAGOSO CRISOSTOMO JUNIOR**

Coordenador da Seção de Acompanhamento de Laboratórios Analíticos e Produção Científica (SALAPA)

Documento assinado digitalmente  
 JAMILLE MENDONCA REINALDO  
Data: 04/11/2022 16:19:25-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>


**JAMILLE MENDONCA REINALDO**

Nutricionista/Seção de Alimentação e Nutrição (SAN)

 Documento assinado digitalmente  
UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA  
Data: 04/11/2022 14:02:00-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA**

Diretor de Administração e Planejamento - DAP

Documento assinado digitalmente  
 VIRGINIA MENEZES GUIMARAES LYRA  
Data: 04/11/2022 11:14:42-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**VIRGINIA MENEZES GUIMARAES LYRA**

Coordenadora de Compras - CCOM

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP\_-Equipamentos\_de\_seguranca\_-\_Barreiros\_assinado\_assinado\_assinado.pdf (472.04 KB)



**Anexo I - ETP\_-Equipamentos\_de\_seguranca\_-  
\_Barreiros\_assinado\_assinado\_assinado.pdf**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Barreiros

## ESTUDOS TÉCNICO PRELIMINARES

### 1. Informações Básicas

Número do Processo: 23300.031327/2022-27

**Interessado:** INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO – CAMPUS BARREIROS

**Assunto:** Aquisição de Instrumentos e Equipamentos para Segurança Ocupacional.

Equipe de Planejamento designada pela Portaria nº 198 de 03 de novembro de 2022 DG IFPE Barreiros para Aquisição de Instrumentos e Equipamentos para Segurança Ocupacional.

### 2. Descrição da necessidade

Aquisição de equipamentos de segurança se faz necessária devido às características na execução de determinadas tarefas durante a jornada de trabalho, onde há exposição à agentes que podem trazer determinados riscos (químicos, físicos ou biológicos). A obtenção destes itens visa a uma melhor qualidade nos serviços prestados, bem como maior segurança aos servidores que o executam. Também é levado em consideração o corpo discente, objetivando sua segurança nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### 3. Áreas requisitantes

Áreas requisitantes	Responsável
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS E PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA (SALAPA)	JURANDIR FRAGOSO CRISOSTOMO JÚNIOR
SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (SAN)	JAMILLE MENDONÇA REINALDO

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Existem no mercado vários modelos e especificações desses tipos de instrumentos, contudo, para ser considerado válido e com medições confiáveis deve atender aos requisitos mínimos da NR 17 e NHO 011 e estar devidamente calibrado e com sistema de medição ajustado. Há também vários modelos e especificações dos equipamentos de proteção individual, contudo, para ser considerado válido devem atender aos requisitos mínimos da NR 06 e a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, lente de cor incolor com tratamento anti-risco, anti-embaçante, com quatro pinos localizados na posição do nariz utilizados para encaixe do apoio nasal confeccionado em resina termoplástica maleável (emborrachado). Hastes tipo espátula, com regulagem de tamanho, confeccionadas em duas peças sendo uma do mesmo material do visor. Capacidade de proteção contra raios UV. CA válido.	Unid.	03	32,30	96,90
14	Óculos de segurança ampla visão com resistência ao impacto contra partículas, lentes transparentes de acetato, proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais, com lente incolor de proteção em policarbonato, com tratamento anti-risco, antiembaçante, antirreflexo e proteção UVA e UVB, ventilação indireta, armação em silicone e elástico de memória ajustável. Adaptado para uso com óculos de grau e máscaras respiratórias descartáveis. Amplo elástico inclinável. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	Unid.	05	44,32	221,60
18	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos e possui punho reto. Formato anatômico. Cor: Verde. Tamanhos de P ao G. Aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 3101X. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	Unid.	12	11,68	140,16
20	Respirador peça facial filtrante PFF-2, tipo dobrável com válvula de exalação, clip para ajuste nasal. Para proteção das vias respiratórias contra odores incômodos de vapores orgânicos até o nível de ação, poeiras, névoas e fumos. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	Unid.	10	4,91	49,10
23	Touca descartável, material tnt, cor branca, aplicação cozinha, tamanho único com elástico. Pacote com 100.	Pct.	22	18,40	404,80
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>912,56</b>

Os instrumentos e equipamentos deverão apresentar certificado de GARANTIA de pelo menos 12 (doze) meses dada no Brasil por Assistência Técnica autorizada pelo Fabricante.

Os instrumentos deverão ser fornecidos com Certificados de Calibração Atualizados e emitidos por Laboratório credenciado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração – RBC), de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, emitidos com data no máximo de 60 dias da data da entrega do instrumento. Os equipamentos de proteção individual (EPI) deverão ser fornecidos Certificado de Aprovação - CA,

expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

A contratada deverá fornecer sistema de suporte on-line pela Internet (Skype, WhatsApp ou outro) e comprovar assistência técnica no Brasil.

## **5. Levantamento de Mercado**

O levantamento de preço foi realizada pela Reitoria, especificamente pelo Departamento de Gestão e Experiências e pelo Setor de Segurança do trabalho e Ergonomia. Inicialmente foi utilizado o Painel de Preço, depois no Registro de Atas e por fim em sites especializados.

As razões pelas quais não foi utilizado o Painel de Preços: tiverem dias de inoperância do Painel de Preços; ou as descrições dos resultados não eram compatíveis com o objeto em questão.

As razões pelas quais não foi utilizado o Registro de Preço: não havia registros ou as descrições dos resultados não eram compatíveis com as especificações técnicas dos produtos que o IFPE pretende adquirir.

Sendo assim, foi realizada pesquisa em mídia especializada, em sites de domínio amplo:

<https://www.criffer.com.br/> ,

<https://www.centralbrasilinstrumentos.com.br> ,

<https://www.formis.com.br/> <https://loja.impac.com.br/> ,

<https://www.instrutherm.com.br> , <https://www.aiqloja.com.br>

<https://www.lojasti.com.br/> , <https://www.nagem.com.br/> ,

<https://www.ityte.com.br/> <https://www.casadoroadie.com.br/> ,

<https://www.tanamaostore.com.br/> ,

<https://www.piresmartins.com.br/>

<https://www.ebconfeccao.com.br> ,

<https://www.casadosuniformes.com.br/> ,

<https://www.lojauniformes.com.br/>

<https://lojazeusdobrasil.com.br/> , <https://www.lojadoepi.com/> ,

<https://www.bhepi.com.br/> <https://www.medicaltop.com.br/> ,

<https://www.cliniflex.com.br/> ,

<https://www.mbembalagens.com.br/>

<https://www.lojadomecanico.com.br/> ,

<https://www.kalunga.com.br> , <https://www.superepi.com.br/>

<https://www.americanas.com.br/> ,

<https://www.magazineluiza.com.br/>,

<https://www.casasbahia.com.br/>

## **6. Descrição da solução como um todo**

Devido a urgência e o valor na aquisição dos instrumentos e equipamentos tendo em vista a necessidade de cumprir a legislação e demandas de processos de solicitação de adicional de insalubridade, considerou-se a licitação no processo.

Trata-se de compra a ser contratada por Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520 de 2002.

A compra não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

As estimativas foram estabelecidas baseado no quantitativo utilizado no ano vigente (2022), bem como na comparação e avaliação do que se espera para o ano seguinte. O quantitativo de EPI foram estabelecidos pela demanda dos servidores do setor.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

A estimativa de preços levou como referência a pesquisa de mercado em sites especializados da qual resultou no valor médio da contratação: R\$ 912,56 (novecentos e dozes reais e cinquenta e seis centavos)

## **9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Considerando que o objetivo da contratação é a compra de equipamentos para uso imediato, não há necessidade de parcelamento da solução.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há no âmbito do IFPE contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

## **11. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento**

O objeto de compra está alinhado com o PAC 2022.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A aquisição de tais insumos trarão como benefícios as melhorias e adequações das condições ambientais de trabalho para os servidores, bem como melhores condições de aprendizado para o corpo docente.

### 13. Providências a serem adotadas

Não se aplica.


### 14. Possíveis impactos ambientais

Enquanto tomadas as medidas de mitigação, com uso adequados dos materiais adquiridos e destinado adequadamente após o uso, não identificamos possíveis impactos ambientais.

### 15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação desde que se tenha disponibilidade orçamentária.

### 16. Responsáveis

Documento assinado digitalmente  
 JURANDIR FRAGOSO CRISOSTOMO JUNIOR  
Data: 04/11/2022 08:29:57-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>


---

Jurandir Fragoso Crisostomo Júnior  
Seção de Acompanhamento de Laboratórios Analíticos e Produção Científica  
(SALAPA)  
SIAPE N° 3161072

Documento assinado digitalmente  
 JAMILLE MENDONÇA REINALDO  
Data: 04/11/2022 08:47:05-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>


---

Jamille Mendonça Reinaldo  
Seção de Alimentação e Nutrição (SAN)  
SIAPE N° 3161362

 Documento assinado digitalmente  
UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA  
Data: 03/11/2022 17:16:41-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

Ubirajara Pereira da Silva  
Diretor de Administração e Planejamento  
SIAPE N° 1103963

Documento assinado digitalmente  
 VIRGINIA MENEZES GUIMARAES LYRA  
Data: 04/11/2022 09:43:52-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

Virgínia Menezes Guimarães Lyra  
Coordenadora de Compras e Licitações  
SIAPE N° 1804840

### Autoridade Competente

Nome: ADALBERTO DE SOUZA ARRUDA

Matrícula/SIAPE: 2033882

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.



Documento assinado digitalmente  
ADALBERTO DE SOUZA ARRUDA  
Data: 04/11/2022 10:35:19-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

**Adalberto de Souza Arruda**  
**Diretor Geral**

Barreiros, 03 de novembro de 2022.

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23734.031421/2022-39

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de equipamentos e acessórios de higiene ocupacional com certificado de calibração acreditado pelo Inmetro, (RBC) de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 com finalidade da utilização em aulas práticas em laboratório para os discentes do curso Técnico em Segurança do Trabalho do IFPE Campus Abreu e Lima.

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, e de acordo com as especificações e condições especificadas neste termo, para demonstração durante as aulas desenvolvidas aos discentes do curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Diante da necessidade, dos docentes do curso Técnico em Segurança do Trabalho, em realizar aulas práticas com objetivo de despertar e manter o interesse dos alunos(as), compreender conceitos básicos, desenvolver a capacidade de resolver problemas, envolver os estudantes de forma a vivenciar e desenvolver habilidades relevante para a área de formação, faz-se necessário adquirir os referidos equipamentos de modo a garantir a qualidade durante o processo ensino-aprendizagem.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação do curso Téc. em Segurança do Trabalho	Francisco Carlos Leite Brasil
Laboratório de Segurança do Trabalho	José Emerson dos Anjos Santos

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Existem no mercado vários modelos e especificações desses tipos de instrumentos, contudo, para ser considerado válido e com medições confiáveis deve atender aos requisitos mínimos da NR 17 e NHO 01 e NHO e estar devidamente calibrado e com sistema de medição ajustado. Há também vários modelos e especificações dos equipamentos de proteção individual, contudo, para ser considerado válido devem atender aos requisitos mínimos da NR 06 e a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Descrição/especificação do item	Und	Quant	Preço médio unitário	Valor total
Audiodosímetro, digital sem fio, classe 1. Normas: ANSI S1.25, IEC 60804, IEC60651, IEC 61652, IEC 61260, NHO-01				



<p>e NR-15</p> <p>Alimentação: Bateria Recarregável Lítio</p> <p>Carregador: Bivolt com conexão USB</p> <p>Range de Frequência: 31,5Hz até 10KHz</p> <p>Autonomia: Autonomia maior que 10 horas</p> <p>Ponderação em Frequência: Fast, Slow e Impulse</p> <p>Separação Banda de Oitava: 31,5Hz, 63Hz, 125Hz, 250Hz, 500Hz, 1KHz, 2KHz, 4KHz e 8KHz</p> <p>Armazenamento: Memória: 4GB</p> <p>Medidor: de 65 dB a 135 dB</p> <p>Dose: de 0,1 até 99,999%</p> <p>LEQ e LAVG: de 100dB a 140dB</p> <p>Capacidade de Armazenagem: Até 50 dosimetrias de 12Hrs</p> <p>Histograma de todos os parâmetros incluindo as bandas de oitava</p> <p>Dois perfis simultâneos (NR-15, NHO-01)</p> <p>Nível de critério: Ajustável de 80 e 90dB</p> <p>Nível Limiar: de 65 a 90dB</p> <p>Taxa de Dobra: 3,4, e 5</p> <p>Parâmetros: LAVG, LEQ, TWA, TWAp , Dose, Dose8h, NE, NEN, Pico, Máx, Min</p> <p>Software Gratuito em Português Brasileiro Compatível com Microsoft Windows</p> <p>Maleta para armazenamento e transporte</p> <p>Temperatura de armazenamento: Até 50° C</p> <p>Temperatura de Trabalho: Até 55°C</p> <p>Microfone Eletreto com sensibilidade 50mV/Pa</p> <p>Interface de comunicação serial Mini USB</p> <p>Manual em Português Brasileiro</p> <p>Garantia 01 ano. Certificado de calibração com rastreabilidade RBC /INMETRO</p>	<p>Unidade</p>	<p>05</p>	<p>R\$ 4.962,20</p>	<p>R\$ 24.811,00</p>
<p>Calibrador acústico digital Normas - IEC 60942 classe 1</p>				

<p>Diâmetro da cavidade do microfone - ½" Padrão</p> <p>Alimentação - Bateria 9V Alcalina</p> <p>Autonomia - 100horas</p> <p>Temperatura de armazenamento - Recomendado entre 5°C até 30°C</p> <p>Pressão absoluta - 800 hPa até 1100 hPa</p> <p>Temperatura - -10°C até +55°C</p> <p>Umidade Relativa - 5%ur até 98%ur não condensado</p> <p>Amplitude - 94dB</p> <p>Frequência - 1 kHz</p> <p>Exatidão - 0,4dB</p> <p>Garantia - 01 ano</p> <p>Maleta para armazenamento e transporte</p> <p>Manual em Português Brasileiro</p> <p>Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO</p> <p>Segundo a NHO 01, os calibradores, preferencialmente, devem ser da mesma marca que o medidor e, obrigatoriamente, permitir o adequado acoplamento entre o microfone e o calibrador, diretamente ou por meio do uso de adaptador.</p>	Unidade	05	R\$ 1.163,73	R\$ 5.817,65
<p>Psicrômetro digital (bulbo seco e bulbo úmido), umidade relativa e ponto de orvalho. Display de cristal líquido (LCD) de 4</p> <p>½ dígitos, com iluminação</p> <p>Escalas:</p> <p>Temperatura: -30 a 100°C / -30 a 199°F</p> <p>Precisão:</p> <p>± 0,5°C / ± 0,9°F (em 25°C)</p> <p>± 0,8°C / ± 1,5°F (todas as escalas)</p> <p>Resolução: 0,01°C/°F</p> <p>Umidade: 0 a 100% UR</p> <p>Precisão:</p> <p>± 3,5% UR (em 25°C, 20% - 80%UR)</p> <p>± 4% UR (todas as escalas)</p> <p>Resolução: 0,01% UR</p>				

<p>-Ponto de orvalho: -30°C - 100°C -22°F - 199°F Temperatura de Bulbo úmido: 0°C - 80°C 32°F - 176°F Indicação automática de polaridade Indicação de sobre escala Indicação de bateria fraca Memória máxima e mínima Desligamento automático: 15 minutos Função DATA-HOLD e MAX-HOLD Tempo de resposta do sensor de umidade: 10s Alimentação: 1 bateria de 9V Com maleta de transporte. Contendo manual em português. Garantia 01 ano Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO</p>	<p>Unidade</p>	<p>02</p>	<p>R\$ 575,87</p>	<p>R\$ 1.151,74</p>
<p>Luxímetro Digital que atenda a NHO011. Com correção do co-seno pelo ângulo de incidência, filtro de correção de cor e datalogger. Escala 0 a 999.900 LUX com RS-232. Função Data-Hold . Tipo de Luz Medida: Todas as luzes visíveis + LED. Sistema Operacional: XP, Vista, Seven, 8 e 10 (32 e 64 Bits). Fotocélula separada do corpo do aparelho com cabo de extensão. Display duplo de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos Sensibilidade espectral próxima à curva fotopica CIE Display de sobre escala: O display exibe o símbolo "OL" Escala de medição: 99,99 lux, 999,9 lux, 9999 lux, 99990 lux, (escala automática em 5 passos) 999900 lux / 9,999 fc, 999,9fc,9999fc, 99990 fc Nota: 1fc = 10,76 lux Resposta espectral: CIE fotopica (CIE curva de resposta do olho humano)</p>				

<p>Precisão espectral: Função CIE V .f' 1 = 6%</p> <p>Resposta de co-seno: f'2 = 2%</p> <p>Precisão: ± 3% da leitura ± 5 dígitos (calibrado com lâmpada incandescente padrão na temperatura de cor de 2856K)</p> <p>Medição de ripple para função STRAY + LIGHT</p> <p>Função Data-Hold</p> <p>Características de temperatura: ± 0,1% / °C</p> <p>Taxa de amostragem: 5 vezes por segundo</p> <p>Elemento sensível: Fotodiodo de silício com filtro de resposta espectral</p> <p>Capacidade da memória de dados Manual: 99 conjuntos de dados</p> <p>Capacidade de coleta de dados automática: 43000 conjuntos de Dados</p> <p>Coleta de dados automática e interface RS-232</p> <p>Software</p> <p>Com maleta de transporte. Contendo manual em português.</p> <p>Garantia 01 ano</p> <p>Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO</p>	Unidade	02	R\$ 1.039,50	R\$ 2.079,00
Pavio tubular branco, confeccionado em tecido com alto poder de absorção de água. Utilizado no bulbo úmido do medidor de stress térmico.	Unidade	20	R\$ 23,43	R\$ 468,60
Capacete de segurança, classe A, aba frontal, branco, em polietileno de alta densidade para proteção da cabeça contra impactos, com suspensão de ajuste simples e jugular. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	Unidade	10	R\$ 67,70	R\$ 677,00
Óculos incolor ampla visão com resistência ao impacto contra partículas, lentes transparentes de acetato, ampla visão, proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais, visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com tratamento contra risco e arranhões, lentes antiembaçante, hastes, confeccionadas no mesmo material da armação (do tipo espátula, com fenda laterais para ventilação e fixada a armação através de pinos plásticos). As lentes devem proteger os olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e ter capacidade de proteção contra raios UVA E UVB. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	Unidade	05	R\$ 44,32	R\$ 221,60
Capa de chuva confeccionada em trevira, forrada, modelo com capuz, mangas longas. Fechamento frontal com botões de pressão. Costuras através de solda eletrônica. 100% à prova d'água. CA (Certificado de Aprovação) válido no momento da entrega do produto.	Unidade	05	R\$ 40,24	R\$ 201,20

Os instrumentos e equipamentos deverão apresentar certificado de GARANTIA de pelo menos 12 (doze) meses dada no Brasil por Assistência Técnica autorizada pelo Fabricante.

Os instrumentos deverão ser fornecidos com Certificados de Calibração Atualizados e emitidos por Laboratório credenciado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração – RBC), de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, emitidos com data no máximo de 60 dias da data da entrega do instrumento. Os equipamentos de proteção individual (EPI) deverão ser fornecidos Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. A contratada deverá fornecer sistema de suporte on-line pela Internet (Skype, WhatsApp ou outro) e comprovar assistência técnica no Brasil.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de preço foi realizada inicialmente no Painel de Preço, depois no Registro de Atas e por fim em sites especializados.

As razões pelas quais não foi utilizado o Painel de Preços: tiverem dias de inoperância do Painel de Preços; ou as descrições dos resultados não eram compatíveis com o objeto em questão.

As razões pelas quais não foi utilizado o Registro de Preço: não havia registros ou as descrições dos resultados não eram compatíveis com as especificações técnicas dos produtos que o IFPE pretende adquirir.

Sendo assim, foi realizada pesquisa em mídia especializada, em sites de domínio amplo:

<https://www.criffer.com.br/> , <https://www.centralbrasilinstrumentos.com.br> , <https://www.formis.com.br/>

<https://loja.impac.com.br/> , <https://www.instrutherm.com.br> , <https://www.aiqloja.com.br>

<https://www.lojasti.com.br/> , <https://www.nagem.com.br/> , <https://www.abyte.com.br/>

<https://www.casadoroadie.com.br/> , <https://www.tanamaostore.com.br/> , <https://www.piresmartins.com.br/>

<https://www.ebconfeccao.com.br> , <https://www.casadosuniformes.com.br/> , <https://www.lojauniformes.com.br/>

<https://lojazeusdobrasil.com.br/> , <https://www.lojadoepi.com/> , <https://www.bhepi.com.br/>

<https://www.medicaltop.com.br/> , <https://www.cliniflex.com.br/> , <https://www.mbembalagens.com.br/>

<https://www.lojadomecanico.com.br/> , <https://www.kalunga.com.br> , <https://www.superepi.com.br/>

<https://www.americanas.com.br/> , <https://www.magazineluiza.com.br/> , <https://www.casasbahia.com.br/>

## 6. Descrição da solução como um todo

Devido a urgência e o valor na aquisição dos instrumentos e equipamentos tendo em vista a necessidade de cumprir a legislação e demandas de processos de solicitação de adicional de insalubridade, considerou-se a licitação no processo.

Trata-se de compra a ser contratada por Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520 de 2002.

A compra não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo dos equipamentos de Higiene Ocupacional, bem como os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), foram estabelecidos baseado na quantidade de turmas do curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho, atendendo a demanda utilizadas durante as aulas práticas em laboratório.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 35.427,79

A estimativa de preços levou como referência a pesquisa de mercado em sites especializados da qual resultou no valor médio da contratação: **R\$ 35.427,79** (trinta e cinco mil, quatro centos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrado no Mapa de Preços.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que o objetivo da contratação é a compra de equipamentos para uso imediato, não há necessidade de parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do IFPE contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto de compra está alinhado com o PAC 2022.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

As avaliações ambientais que serão feitas pelos equipamentos de medição trarão como benefícios as melhorias e adequações das condições ambientais de trabalho para os servidores. Além de dar andamento nos processos de adicional de Insalubridade. Dar continuidade na elaboração dos documentos técnicos para atendimentos aos requisitos legais de Segurança Ocupacional de acordo com norma vigente. Com isso, poderá diminuir os prejuízos financeiros para a instituição e realizar melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Enquanto tomadas as medidas de mitigação, com uso adequados dos materiais adquiridos e destinado adequadamente após o uso, não identificamos possíveis impactos ambientais.


## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Documento assinado digitalmente  
 FRANCISCO CARLOS LEITE BRASIL  
Data: 04/11/2022 20:35:43-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

FRANCISCO CARLOS LEITE BRASIL  
Coordenador do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

JOSE EMERSON DOS ANJOS SANTOS  
Técnico em Laboratório - Área Segurança

Documento assinado digitalmente  
 JOSE EMERSON DOS ANJOS SANTOS  
Data: 04/11/2022 14:56:10-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23296.030704/2022-73

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição em referência destina-se ao atendimento de demandas para aulas práticas do curso Técnico em Segurança do Trabalho oferecido pelo Instituto Federal de Pernambuco – Campus Ipojuca nas modalidades Médio Integral e Técnico Subsequente.

Atualmente o Campus possui 07 turmas de Técnico em Segurança do Trabalho em suas duas modalidades, cada turma é composta por uma média de 25 alunos divididos nos turnos matinal e vespertino. Para o próximo semestre há ainda a oferta em edital de 72 vagas para os referidos cursos. Na ementa que contempla essas turmas há disciplinas que são ministradas com abordagem prática e utilizam como suporte os laboratórios de Higiene Ocupacional e de Atendimento Hospitalar e Primeiros-Socorros.

Foi realizada uma reunião com os docentes desta coordenação (CSET – Coordenação de Segurança do Trabalho) com foco na realização de uma revisão dos itens necessários para as salas de aula tendo como resultado a identificação da necessidade de compra de equipamentos da área de Segurança do Trabalho para serem utilizados em aulas práticas ministradas no campus Ipojuca.

Os equipamentos são solicitados para compor o laboratório de Higiene Ocupacional e o Laboratório de Atendimento Hospitalar e Primeiros-Socorros. A importância da aquisição desses equipamentos é refletida na qualidade das aulas práticas ministradas aos alunos dos cursos de Segurança do Trabalho nas modalidades Integrado e Subsequente.

No laboratório de Higiene Ocupacional, o contato com equipamentos a exemplo do calibrador de vazão que é utilizado para ajuste do fluxo de bombas gravimétricas em alta ou baixa vazão; o audiodosímetro que é utilizado para verificar o nível de pressão sonora ao qual o profissional está submetido durante determinado período e com o Calibrador de dosímetro de ruído que é determinante para que o equipamento possa realizar com a devida precisão os cálculos a emissão de ruídos proporcionam ricas experiências para a formação dos alunos.

No Laboratório de Atendimento Hospitalar e Primeiros Socorros verifica-se a necessidade de aquisição de itens de proteção individual.

Com a aquisição dos materiais abaixo listados busca-se a melhoria dos laboratórios de Higiene Ocupacional e do Laboratório de Atendimento Hospitalar e Primeiros-Socorros com vistas a proporcionar uma vivência mais completa dos nossos alunos haja vista a essência da Instituição que é referência por sua qualidade de ensino interligando a teoria à prática que acontece em laboratórios próprios como também em empresas através de visitas técnicas.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CSET	RÔMULO ADRIANO GONÇALVES EVARISTO



#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Existem no mercado vários modelos e especificações desses tipos de instrumentos, contudo, para ser considerado válido e com medições confiáveis deve atender aos requisitos mínimos da NR 17 e NHO 011 e estar devidamente calibrado e com sistema de medição ajustado. Há também vários modelos e especificações dos equipamentos de proteção individual, contudo, para ser considerado válido devem atender aos requisitos mínimos da NR 06 e a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>Audio Dosímetro, digital sem fio, classe 1. Normas: ANSI S1.25, IEC 60804, IEC60651, IEC 61652, IEC 61260, NHO-01 e NR-15 Alimentação: Bateria Recarregável Lítio Carregador: Bivolt com conexão USB Range de Frequência: 31,5Hz até 10KHz Autonomia: Autonomia maior que 10 horas Ponderação em Frequência: Fast, Slow e Impulse Separação Banda de Oitava: 31,5Hz, 63Hz, 125Hz, 250Hz, 500Hz, 1KHz, 2KHz, 4KHz e 8KHz Armazenamento: Memória: 4GB Medidor: de 65 dB a 135 dB Dose: de 0,1 até 99,999% LEQ e LAVG: de 100dB a 140dB Capacidade de Armazenagem: Até 50 dosimetrias de 12Hrs Histograma de todos os parâmetros incluindo as bandas de oitava Dois perfis simultâneos (NR-15, NHO-01) Nível de critério: Ajustável de 80 e 90dB Nível Limiar: de 65 a 90dB Taxa de Dobra: 3,4, e 5 Parâmetros: LAVG, LEQ, TWA, TWAp, Dose, Dose8h, NE, NEN, Pico, Máx, Min Software Gratuito em Português Brasileiro Compatível com Microsoft Windows Maleta para armazenamento e transporte Temperatura de armazenamento: Até 50° C Temperatura de Trabalho: Até 55°C Microfone Eletreto com sensibilidade 50mV /Pa Interface de comunicação serial Mini USB Manual em Português Brasileiro Garantia 01 ano. Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO</p>	UN	04	R\$ 4.962,20	R\$ 19.848,8
<p>Calibrador acústico digital Normas - IEC 60942 classe 1 Diâmetro da cavidade do microfone - ½” Padrão Alimentação - Bateria 9V Alcalina Autonomia - 100horas Temperatura de armazenamento - Recomendado entre 5°C até 30°C Pressão absoluta - 800 hPa até 1100 hPa Temperatura - -10°C até +55°C Umidade Relativa - 5%ur até 98%ur não condensado Amplitude - 94dB Frequência - 1 kHz Exatidão - 0,4dB Garantia - 01 ano Maleta para armazenamento e transporte Manual em Português Brasileiro Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO Segundo a NHO 01, os calibradores, preferencialmente, devem ser da mesma marca que o medidor e, obrigatoriamente, permitir o adequado acoplamento entre o microfone e o calibrador, diretamente ou por meio do uso de adaptador.</p>	UN	04	R\$ 1.163,73	R\$ 4.654,92
<p>Cronômetro digital possui display duplo de 6 dígitos, realiza contagem manual progressiva e regressiva, relógio com calendário, alarme programável, contagens para 99 LAPS e 99 SPLIT com resolução de 1/100, temporizador com alarme e memória para armazenar 10 contagens. Com maleta de transporte. Contendo manual em português. Garantia 01 ano.</p>	UN	02	R\$ 124,10	R\$ 248,20
<p>Luxímetro Digital que atenda a NHO011. Com correção do co-seno pelo ângulo de incidência, filtro de correção de cor e datalogger. Escala 0 a 999.900 LUX com RS-232. Função Data-Hold . Tipo de Luz Medida: Todas as luzes visíveis + LED. Sistema Operacional: XP,Vista, Seven, 8 e 10 (32 e 64 Bits). Fotocélula separada do corpo do aparelho com cabo de extensão. Display duplo de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos Sensibilidade espectral próxima à curva fotópica CIE Display de sobre escala: O display exhibe o símbolo “OL” Escala de medição: 99,99 lux, 999,9 lux, 9999 lux, 99990 lux, (escala automática em 5 passos) 999900 lux / 9,999 fc, 999,9fc,9999fc, 99990 fc Nota: 1fc = 10,76 lux Resposta espectral: CIE fotópica (CIE curva de resposta do olho humano) Precisão espectral: Função CIE V .f' 1 = 6% Resposta de co-seno: f'2 = 2% Precisão: ± 3% da leitura ± 5 dígitos (calibrado com lâmpada incandescente padrão na temperatura de cor de 2856K) Medição de ripple para função STRAY + LIGHT Função Data-Hold Características de temperatura: ± 0,1% / °C Taxa de</p>	UN	04	R\$ 1.039,50	R\$ 4.158,00

amostragem: 5 vezes por segundo Elemento sensível: Fotodiodo de silício com filtro de resposta espectral Capacidade da memória de dados Manual: 99 conjuntos de dados Capacidade de coleta de dados automática: 43000 conjuntos de Dados Coleta de dados automática e interface RS-232 Software Com maleta de transporte. Contendo manual em português. Garantia 01 ano Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO				
Trena a laser portátil com Escala de Medição: 0,05 a 40m, Precisão de medição: ± 1,5mm, Unidades de medição: metros. Tipo de laser: classe 2,635nm, <1mW, Histórico de registro de medição: 20; Bateria: 2 x 1,5V AA, Desligamento automático do laser/instrumento. Com maleta de transporte. Contendo manual em português e Certificado de calibração em laboratório acreditado pelo INMETRO.	UN	12	R\$ 858,41	R\$ 10.300,92
Caneta indicadora a laser. Modo de transmissão: GFSK 2.4GHz, até 10 metros.	UN	01	R\$ 199,27	R\$ 199,27
Testador portátil de carga de baterias e pilhas, podendo ser digital ou analógico, para Baterias do tipo 1.5 V : AAA, pilhas palito, média, pequeno e grande, indicador em 3 escalas (sem carga (vermelha), baixa (amarelo), boa (verde).	UN	02	R\$ 69,61	R\$ 139,22
Pavio tubular branco, confeccionado em tecido com alto poder de absorção de água. Utilizado no bulbo úmido do medidor de stress térmico.	UN	18	R\$ 23,43	R\$ 421,74
Jaleco comprido para laboratório, cor branca, unissex, manga longa em tecido tipo microfibra gabardine em 100% poliéster, tamanho unissex, 2 bolsos na frente da cintura e 1 bolso esquerdo no peito.	UN	10	R\$ 155,89	R\$ 1.558,90
Capacete de segurança, classe A, aba frontal, branco, em polietileno de alta densidade para proteção da cabeça contra impactos, com suspensão de ajuste simples e jugular. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	UN	10	R\$ 67,70	R\$ 677,00
Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, lente de cor incolor com tratamento anti-risco, anti-embaçante, com quatro pinos localizados na posição do nariz utilizados para encaixe do apoio nasal confeccionado em resina termoplástica maleável (emborrachado). Hastes tipo espátula, com regulagem de tamanho, confeccionadas em duas peças sendo uma do mesmo material do visor. Capacidade de proteção contra raios UV. CA válido	UN	10	R\$ 32,30	R\$ 323,00
Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, lente na cor cinza espelhado, anti-embaçante, que absorvem 99,9% das radiações UV, com dois pinos localizados na posição do nariz utilizados para encaixe de apoio nasal confeccionado em borracha termoplástica maleável. Hastes tipo espátula, com regulagem de tamanho. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	UN	10	R\$ 35,89	R\$ 358,90
Óculos de segurança ampla visão com resistência ao impacto contra partículas, lentes transparentes de acetato, proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais, com lente incolor de proteção em policarbonato, com tratamento anti-risco, antiembaçante, antirreflexo e proteção UVA e UVB, ventilação indireta, armação em silicone e elástico de memória ajustável. Adaptado para uso com óculos de grau e máscaras respiratórias descartáveis. Amplo elástico inclinável. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	UN	10	R\$ 44,32	R\$ 443,20
Botas impermeáveis de PVC cano médio, cor preta. O CA deve estar válido no momento da entrega do equipamento. Disponível nos tamanhos 35 ao 43. Conter polímero plástico em pvc e massa nitrílica de alta qualidade. Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal. Ranhuras no salto. Forração: Em poliéster.	UN	10	R\$ 50,54	R\$ 505,40
Botina de amarrar em couro Nobuck, com cano acolchoado e em cordura e que atende a todas as normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Forração da gáspea com material de nylon dupla frontura com tecnologia FRESH TECH. Palmilha de montagem em E.V.A costurada com sistema Strobel. Sobrepalmilha SOFTSYSTEM em EVA Soft com espessura de 4 mm. Solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal. Biqueira plástica conformada. Marcação do	UN	10	R\$ 228,98	R\$ 2.289,80

CA no solado. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento. Disponível nos tamanhos 35 ao 43				
Protetor auditivo do tipo inserção plug pré-moldado, confeccionado em espuma, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo, com cordão e caixa plástica. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento	UN	10	R\$ 4,19	R\$ 41,90
Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos e possui punho reto. Formato anatômico. Cor: Verde. Tamanhos de P ao G. Aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 3101X. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento	UN	10	R\$ 11,68	R\$ 116,80
Respirador peça facial filtrante PFF-1, tipo dobrável com válvula de exalação, clip para ajuste nasal. As tiras elásticas com regulagem. Tamanho único, testado e aprovado pela norma ABNT NBR 13698 O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.	UN	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
Respirador peça facial filtrante PFF-2, tipo dobrável com válvula de exalação, clip para ajuste nasal. Para proteção das vias respiratórias contra odores incômodos de vapores orgânicos até o nível de ação, poeiras, névoas e fumos. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento	UN	20	R\$ 4,91	R\$ 98,20
Capa de chuva confeccionada em brevíria, forrada, modelo com capuz, mangas longas. Fechamento frontal com botões de pressão. Costuras através de solda eletrônica. 100% à prova d'água. CA (Certificado de Aprovação) válido no momento da entrega do produto.	UN	10	R\$ 40,24	R\$ 402,40
Luva de segurança confeccionada em couro vacum tipo vaqueta do tipo 5 dedos, modelo petroleiro, possui reforço interno na palma, cano curto, comprimento de 23 a 25 cm tamanho único, vendida em par, cor branca. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento	UN	10	R\$ 22,25	R\$ 222,50
Touca descartável, material tnt, cor branca, aplicação cozinha, tamanho único com elástico. Pacote com 100.	PCT	10	R\$ 18,40	R\$ 184,00
Máscara, tipo respirador, tipo uso filtro mecânico tnt, tipo fixação duplo sistema de tiras elásticas, características adicionais 3 camadas, com válvula, clip nasal	UN	02	R\$ 42,76	R\$ 85,52

Os instrumentos e equipamentos deverão apresentar certificado de GARANTIA de pelo menos 12 (doze) meses dada no Brasil por Assistência Técnica autorizada pelo Fabricante.

Os instrumentos deverão ser fornecidos com Certificados de Calibração Atualizados e emitidos por Laboratório credenciado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração – RBC), de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, emitidos com data no máximo de 60 dias da data da entrega do instrumento. Os equipamentos de proteção individual(EPI) deverão ser fornecidos Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

A contratada deverá fornecer sistema de suporte on-line pela Internet (Skype, WhatsApp ou outro) e comprovar assistência técnica no Brasil.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de preço foi realizado pelo Campus Gerenciador inicialmente no Painel de Preço, depois no Registro de Atas e por fim em sites especializados. As razões pelas quais não foi utilizado o Painel de Preços: tiverem dias de inoperância do Painel de Preços; ou as descrições dos resultados não eram compatíveis com o objeto em questão. As razões pelas quais não foi

utilizado o Registro de Preço: não havia registros ou as descrições dos resultados não eram compatíveis com as especificações técnicas dos produtos que o IFPE pretende adquirir. Sendo assim, foi realizada pesquisa em mídia especializada, em sites de domínio amplo:

<https://www.criffer.com.br/>

<https://www.centralbrasilinstrumentos.com.br>

<https://www.formis.com.br/>

<https://loja.impac.com.br/>

<https://www.instrutherm.com.br>

<https://www.aiqloja.com.br>

<https://www.lojasti.com.br/>

<https://www.nagem.com.br/>

<https://www.ibyte.com.br/>

<https://www.casadoroadie.com.br/>

<https://www.tanamaostore.com.br/>

<https://www.piresmartins.com.br/>

<https://www.ebconfeccao.com.br>

<https://www.casadosuniformes.com.br/>

<https://www.lojauniformes.com.br/>

<https://lojazeusdobrasil.com.br/>

<https://www.lojadoepi.com/>

<https://www.bhepi.com.br/>

<https://www.medicaltop.com.br/>

<https://www.cliniflex.com.br/>

<https://www.mbembalagens.com.br/>

<https://www.lojadomecanico.com.br/>

<https://www.kalunga.com.br>

<https://www.superepi.com.br/>

<https://www.americanas.com.br/>

<https://www.magazineluiza.com.br/>

<https://www.casasbahia.com.br/>

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada consiste na aquisição de Instrumentos e Equipamentos para Segurança Ocupacional para atender à demanda do Campus Ipojuca, vale salientar que o cálculo realizado foi baseado no levantamento das necessidades do IFPE - Campus Ipojuca realizado pela CSET no que se refere à área de Segurança do Trabalho para atender aos Professores da área e aos Laboratórios existentes no Campus.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando que o campus Ipojuca possui o curso Técnico em Segurança do Trabalho de modo Integrado e Subsequente, nos quais tem uma média de 25-30 alunos por sala de aula e frequência de aulas em todos os períodos do dia (manhã, tarde e noite), o quantitativo foi estabelecido baseado na quantidade de alunos, uma vez que são divididos em grupos para aprender a operar o equipamentos.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 47.376,59

A estimativa de preços levou como referência a pesquisa de mercado em sites especializados realizada pelo Campus Gerenciador da qual resultou no valor médio da contratação: R\$ 47.376,59 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que o objetivo da contratação é a compra de equipamentos para uso imediato, não há necessidade de parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do IFPE contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto de compra está alinhado com o PAC 2022 e previsto no PAC 2023.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Objetiva-se com o certame que ora se propõe, viabilizar um meio de aquisição célere, com ganhos obtidos pela economia de escala e pela redução de processos licitatórios para necessidades comuns entre as unidades, proporcionando economia ao erário.

Por fim, permite a aquisição de bens com a qualidade que traga conforto, resistência e durabilidade necessárias para o atendimento das atividades a que se destinam, sem que comprometam o meio ambiente ou a saúde dos usuários.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Enquanto tomadas as medidas de mitigação, com uso adequados dos materiais adquiridos e destinado adequadamente após o uso, não identificamos possíveis impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento declara viável esta contratação e não se verifica a necessidade de classificação dos valores estimados ou qualquer informação deste documento como sigiloso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso a Informação.

## 16. Responsáveis



Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO ANGELO DA SILVA NETO  
Data: 04/11/2022 15:38:44-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

FRANCISCO ANGELO DA SILVA NETO

Diretor de Administração e Planejamento



Documento assinado digitalmente  
AZENATE LOPES DE LIMA SOARES  
Data: 04/11/2022 15:20:36-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

AZENATE LOPES DE LIMA SOARES

Coordenadora de Compras



Documento assinado digitalmente  
ROMULO ADRIANO GONCALVES EVARISTO  
Data: 04/11/2022 15:26:01-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ROMULO ADRIANO GONCALVES EVARISTO

Técnico em Segurança do Trabalho



Documento assinado digitalmente  
CLARISSA VIEIRA FIUZA  
Data: 04/11/2022 15:15:05-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CLARISSA VIEIRA FIUZA

Administradora

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23359.0312283/2022-11

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição dos instrumentos de segurança são importantes para os cursos Técnicos de Eletroeletrônica, Meio Ambiente e Engenharia Elétrica, tendo em vista a importância destes instrumentos nas atividades práticas, vivenciadas em sua grande maioria em espaços de laboratórios que requerem rigor na sua utilização, bem como em espaços abertos, na ocasião de visitas técnicas, que também demandam cuidados especiais.

Dessa forma, destacamos que as atividades práticas vivenciadas nos cursos ofertados no IFPE- Campus Garanhuns devem ser realizadas com as devidas orientações de proteção à exposição de riscos identificados, sendo salutarmente destacado no componente curricular de Segurança do Trabalho. Em vista disso, a referida aquisição fortalece as orientações do componente, tanto na perspectiva de compreensão por parte dos estudantes da sua importância em espaços laborais efetivos, quanto nas vivências já realizadas durante os cursos. Assim, os instrumentos adquiridos serão foco de recurso de aprendizagem na medida em que serão explorados enquanto equipamento de segurança, como também serão objeto de uso nas atividades que requerem os cuidados com a integridade física dos estudantes.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Ensino	Margarete Maria da Silva de Hamburgo

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Existem no mercado vários modelos e especificações desses tipos de instrumentos, contudo, para ser considerado válido e com medições confiáveis deve atender aos requisitos mínimos da NR 17 e NHO 011 e estar devidamente calibrado e com sistema de medição ajustado. Há também vários modelos e especificações dos equipamentos de proteção individual, contudo, para ser considerado válido devem atender aos requisitos mínimos da NR 06 e a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Os instrumentos e equipamentos deverão apresentar certificado de GARANTIA de pelo menos 12 (doze) meses dada no Brasil por Assistência Técnica autorizada pelo Fabricante.

Os instrumentos deverão ser fornecidos com Certificados de Calibração Atualizados e emitidos por Laboratório credenciado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração – RBC), de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, emitidos com data no máximo de 60 dias da data da entrega do instrumento. Os equipamentos de proteção individual (EPI) deverão ser fornecidos Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

A contratada deverá fornecer sistema de suporte on-line pela Internet (Skype, WhatsApp ou outro) e comprovar assistência técnica no Brasil.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado pela Reitoria do IFPE, gerenciadora.

## 6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de instrumento e equipamentos de segurança do trabalho, visando atender às necessidades dos cursos técnicos e superior.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

No do Item	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE
03	Cronômetro digital	Und	04
04	Psicrômetro digital	Und	01
05	Luxímetro Digital	Und	06
06	Trena a laser	Und	16
08	Tetador Portátil	Und	06
10	Jaleco	Und	20
14	Óculos de segurança	Und	40
17	Protetor auditivo	Und	120
22	Luva de Segurança tipo vaqueta	Und	40
28	Botina segurança	Und	40
30	Luva isolante	Par	05
32	Capacete segurança	Und	40
33	Vara de manobra	Und	01
34	Detector ausência de tensão	Und	01

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.843,54

A estimativa de valor da contratação realizada no presente ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta de que trata a Instrução Normativa nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada uma pesquisa de preços pelo órgão gerenciador.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que o objetivo da contratação é a compra de equipamentos para uso imediato, não há necessidade de parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do IFPE contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.



## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto de compra está alinhado com o PAC 2023.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os usos realizados dos equipamentos garantirão o aprimoramento das práticas de laboratório e visitas técnicas nos cursos ofertados, qualificando a oferta dos cursos e a segurança dos estudantes e docentes. Além disso, possibilitará o desenvolvimento de pesquisas, projetos de extensão e trabalhos de conclusão de curso, uma vez que auxiliam na coleta de dados, como exemplo de estudos topográficos, monitoramento ambiental e mapeamento de variáveis ambientais, dentre vários outros benefícios específicos à cada componente solicitado.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não é necessário adequações no ambiente do órgão para que a contratação/aquisição atenda à necessidade de negócio.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Enquanto tomadas as medidas de mitigação, com uso adequados dos materiais adquiridos e destinado adequadamente após o uso, não identificamos possíveis impactos ambientais.


## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade


Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, isto é, a aquisição instrumentos e equipamentos de segurança, por meio da participação na IRP 02/2022, gerenciada pela Reitoria do IFPE, mostra-se fundamentadamente necessária. Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara esta contratação viável com base nestes estudos, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

## 16. Responsáveis

Documento assinado digitalmente  
 Margarete Maria da Silva de Hamburgo  
Data: 05/11/2022 12:22:25-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARGARETE MARIA DA SILVA DE HAMBURGO

Pedagoga/Diretora de Ensino em Exercício

Documento assinado digitalmente  
 Cledjane Moura Ramos  
Data: 05/11/2022 12:04:26-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CLEDJANE MOURA RAMOS

Assistente em Administração/ Coordenadora de Compras e Licitações



# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23519.031199/2022-02

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de equipamentos de proteção de individual, os quais serão utilizados pelos alunos em aulas práticas, para conhecimento e um melhor aprendizado. Além de que, são itens para preservação da integridade física e prevenção a doenças ocupacionais na vida laboral.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEN - Professora	Symone Figueiredo do Nascimento

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Existem no mercado vários modelos e especificações desses tipos de instrumentos, contudo, para ser considerado válido e com medições confiáveis deve atender aos requisitos mínimos da NR 17 e NHO 011 e estar devidamente calibrado e com sistema de medição ajustado. Há também vários modelos e especificações dos equipamentos de proteção individual, contudo, para ser considerado válido devem atender aos requisitos mínimos da NR 06 e a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Os instrumentos e equipamentos deverão apresentar certificado de GARANTIA de pelo menos 12 (doze) meses dada no Brasil por Assistência Técnica autorizada pelo Fabricante.

Os instrumentos deverão ser fornecidos com Certificados de Calibração Atualizados e emitidos por Laboratório credenciado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração – RBC), de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, emitidos com data no máximo de 60 dias da data da entrega do instrumento. Os equipamentos de proteção individual(EPI) deverão ser fornecidos Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

A contratada deverá fornecer sistema de suporte on-line pela Internet (Skype, WhatsApp ou outro) e comprovar assistência técnica no Brasil.

## 5. Levantamento de Mercado

O campus gerenciador realizou o levantamento de preço inicialmente no Painel de Preço, depois no Registro de Atas e por fim em sites especializados. As razões pelas quais não foi utilizado o Painel de Preços: tiverem dias de inoperância do Painel de Preços; ou as descrições dos resultados não eram compatíveis com o objeto em questão.

As razões pelas quais não foi utilizado o Registro de Preço: não havia registros ou as descrições dos resultados não eram compatíveis com as especificações técnicas dos produtos que o IFPE pretende adquirir.

Sendo assim, foi realizada pesquisa em mídia especializada, em sites de domínio amplo:

<https://www.criffer.com.br/> , <https://www.centralbrasilinstrumentos.com.br> , <https://www.formis.com.br/>  
<https://loja.impac.com.br/> , <https://www.instrutherm.com.br> , <https://www.aiqloja.com.br>  
<https://www.lojasti.com.br/> , <https://www.nagem.com.br/> , <https://www.abyte.com.br/>  
<https://www.casadoroadie.com.br/> , <https://www.tanamaostore.com.br/> , <https://www.piresmartins.com.br/>  
<https://www.ebconfeccao.com.br> , <https://www.casadosuniformes.com.br/> , <https://www.lojauniformes.com.br/>

<https://lojazeusdobrasil.com.br/> , <https://www.lojadoepi.com/> , <https://www.bhepi.com.br/>  
<https://www.medicaltop.com.br/> , <https://www.cliniflex.com.br/> , <https://www.mbembalagens.com.br/>  
<https://www.lojadomecanico.com.br/> , <https://www.kalunga.com.br> , <https://www.superepi.com.br/>  
<https://www.americanas.com.br/> , <https://www.magazineluiza.com.br/> , <https://www.casasbahia.com.br/>

## 6. Descrição da solução como um todo

Devido a urgência e o valor na aquisição dos instrumentos e equipamentos tendo em vista a necessidade de cumprir a legislação e demandas de processos de solicitação de adicional de insalubridade, O órgão gerenciador considerou a licitação no processo. Trata-se de compra a ser contratada por Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520 de 2002 .

A compra não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme memória de cálculo anexa a este estudo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.269,63

A estimativa de preços levou como referência a pesquisa de mercado em sites especializados da qual resultou no valor médio da contratação: R\$ 2.269,63(dois mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrado no Memória de Cálculo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que o objetivo da contratação é a compra de equipamentos para uso imediato, não há necessidade de parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do IFPE contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto de compra está alinhado com o PAC 2022.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Instituto Federal de Pernambuco – Campus Jaboatão dos Guararapes tem como missão proporcionar uma melhor qualidade de ensino na formação do profissional. Como contribuição nesta formação, se faz necessário e importante, aulas práticas no laboratório de segurança do trabalho. Para que isto seja real, a aquisição de novos equipamentos de proteção de individual, os quais serão utilizados pelos alunos em aulas práticas, para conhecimento e um melhor aprendizado. Além de que, são itens para preservação da integridade física e prevenção a doenças ocupacionais na vida laboral.

### 13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Enquanto tomadas as medidas de mitigação, com uso adequados dos materiais adquiridos e destinado adequadamente após o uso, não identificamos possíveis impactos ambientais.


### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.


#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara esta aquisição por meio de SRP, como participante, viável, sem nenhuma restrição.

### 16. Responsáveis

Documento assinado digitalmente  
 JOSE CARLOS DA SILVA  
Data: 04/11/2022 16:19:03-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSE CARLOS DA SILVA  
ARTIFICE MECÂNICO

Documento assinado digitalmente  
 ANA PAULA GUERRA NUNES  
Data: 04/11/2022 16:30:26-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ANA PAULA GUERRA NUNES  
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

SYMONE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO  
PROFESSORA



# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23358.031460/2022-35

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de instrumentos para medição de nível de ruído ocupacional com certificado de calibração, com finalidade de medição de ruído ocupacional (avaliação quantitativa) para atividades de ensino, pesquisa, extensão e práticas laboratoriais, que requerem o uso simultâneo de equipamentos, bem como para respaldo em atividades de pesquisa, na elaboração de documentos da Segurança do Trabalho, dentre eles, o Laudo Técnico que avalia os adicionais de insalubridade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Aquisição de instrumentos de medições para atendimentos aos requisitos legais de Ergonomia, com certificado de calibração, para atividades de ensino, pesquisa, extensão e práticas laboratoriais, que requerem o uso simultâneo de equipamentos, bem como para respaldo em atividades de pesquisa, na elaboração de documentos da Segurança do Trabalho, dentre eles, a Análise Ergonômica do Trabalho e Programa de Gerenciamento de (PGR), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Diante da necessidade para atividades de ensino, pesquisa, extensão e práticas laboratoriais, que requerem o uso simultâneo de equipamentos, bem como para respaldo em atividades de pesquisa, na elaboração de documentos da Segurança do Trabalho as condições de conforto, faz-se necessário adquirir Cronômetro digital, Psicômetro digital (bulbo seco e bulbo úmido), Luxímetro Digital e Trena a laser portátil que atendam a legislação vigente no que diz respeito à caracterização dos ambientes de trabalho, de modo a garantir a credibilidade e confiabilidade dos resultados obtidos nas medições.

Diante da necessidade para atividades de ensino, pesquisa, extensão e práticas laboratoriais, que requerem o uso simultâneo de equipamentos, é necessário a aquisição de óculos de proteção, capacete de proteção, bota de segurança, bota de pvc, luvas de proteção, uniforme de segurança, balaclava e respiradores para que os discentes desenvolvam conhecimento técnico necessário ao desempenho das atividades inerentes ao seu curso. As câmeras fotográficas digitais são para uso durante as visitas técnicas e procedimentos laboratoriais, como no laboratório de ergonomia

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	RICARDO HENRIQUE DE LIRA SILVA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Existem no mercado vários modelos e especificações desses tipos de instrumentos, contudo, para ser considerado válido e com medições confiáveis deve atender aos requisitos mínimos da NR 17 e NHO 011 e estar devidamente calibrado e com sistema de medição ajustado. Há também vários modelos e especificações dos equipamentos de proteção individual, contudo, para ser considerado válido devem atender aos requisitos mínimos da NR 06 e a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Audio Dosímetro, digital sem fio, classe 1. Normas: ANSI S1.25, IEC 60804, IEC60651, IEC 61652, IEC 61260, NHO-01 e NR-15

1 de 9

## UASG 151909

## Estudo Técnico Preliminar

Alimentação: Bateria Recarregável Lítio Carregador: Bivolt com conexão USB Range de Frequência: 31,5Hz até 10KHz Autonomia: Autonomia maior que 10 horas

Ponderação em Frequência: Fast, Slow e Impulse

Separação Banda de Oitava: 31,5Hz, 63Hz, 125Hz, 250Hz, 500Hz, 1KHz, 2KHz, 4KHz e 8KHz  
Armazenamento: Memória: 4GB

Medidor: de 65 dB a 135 dB Dose: de 0,1 até 99,999%

LEQ e LAVG: de 100dB a 140dB

Capacidade de Armazenagem: Até 50 dosimetrias de 12Hrs Histograma de todos os parâmetros incluindo as bandas de oitava Dois perfis simultâneos (NR-15, NHO-01)

Nível de critério: Ajustável de 80 e 90dB Nível Limiar: de 65 a 90dB

UN	08	RS	RS39.697,60
		4.962,20	

Taxa de Dobra: 3,4, e 5

Parâmetros: LAVG, LEQ, TWA, TWAp, Dose, Dose8h, NE, NEN, Pico, Máx, Mín Software Gratuito em Português Brasileiro Compatível com Microsoft Windows Maleta para armazenamento e transporte

Temperatura de armazenamento: Até 50° C Temperatura de Trabalho: Até 55°C

Microfone Eletreto com sensibilidade 50mV/Pa Interface de comunicação serial Mini USB Manual em Português Brasileiro

Garantia 01 ano. Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO

Calibrador acústico digital Normas - IEC 60942 classe 1 Diâmetro da cavidade do microfone - 1/2" Padrão  
Alimentação - Bateria 9V Alcalina

Autonomia - 100horas

Temperatura de armazenamento - Recomendado entre 5°C até 30°C Pressão absoluta - 800 hPa até 1100 hPa

Temperatura - -10°C até +55°C

Umidade Relativa - 5%ur até 98%ur não condensado Amplitude - 94dB

Frequência - 1 kHz Exatidão - 0,4dB Garantia - 01 ano

Maleta para armazenamento e transporte Manual em Português Brasileiro

UN	08	RS	RS9.309,84
		1.163,73	

Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO

Segundo a NHO 01, os calibradores, preferencialmente, devem ser da mesma marca que o medidor e, obrigatoriamente, permitir o adequado acoplamento entre o microfone e o calibrador, diretamente ou por meio do uso de adaptador.

Cronômetro digital possui display duplo de 6 dígitos, realiza contagem manual progressiva e regressiva, relógio com calendário, alarme programável, contagens para 99 L.APS e 99 SPLIT com resolução de 1/100, temporizador com alarme e memória para armazenar 10 contagens.

UN 08 R\$ 124,10 R\$992,8

Com maleta de transporte. Contendo manual em português.

Garantia 01 ano.

2 de 9

## UASG 151909

## Estudo Técnico Preliminar

Psicrômetro digital (bulbo seco e bulbo úmido), umidade relativa e ponto de orvalho. Display de cristal líquido (LCD) de 4

½ dígitos, com iluminação Escalas:

Temperatura: -30 a 100°C / -30 a 199°F Precisão:

± 0,5°C / ± 0,9°F (em 25°C)

± 0,8°C / ± 1,5°F (todas as escalas) Resolução: 0,01°C/°F

Umidade: 0 a 100% UR Precisão:

± 3,5% UR (em 25°C, 20% - 80%UR)

± 4% UR (todas as escalas) Resolução: 0,01% UR

-Ponto de orvalho:

-30°C - 100°C

-22°F - 199°F

Temperatura de Bulbo úmido:

0°C - 80°C

32°F - 176°F

Indicação automática de polaridade Indicação de sobre escala Indicação de bateria fraca

Memória máxima e mínima Desligamento automático: 15 minutos Função DATA-HOLD e MAX-HOLD

Tempo de resposta do sensor de umidade: 10s Alimentação: 1 bateria de 9V

Com maleta de transporte. Contendo manual em português. Garantia 01 ano

Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO

Luxímetro Digital que atenda a NHO011. Com correção do co-seno pelo ângulo de incidência, filtro de correção de cor e datalogger. Escala 0 a 999.900 LUX com RS-232. Função Data-Hold . Tipo de Luz Medida: Todas as luzes visíveis + LED. Sistema Operacional: XP,Vista, Seven, 8 e 10 (32 e 64 Bits). Fotocélula separada do corpo do aparelho com cabo de extensão. Display duplo de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos

Sensibilidade espectral próxima à curva fotopica CIE Display de sobre escala: O display exibe o símbolo "OL"

Escala de medição: 99,99 lux, 999,9 lux, 9999 lux, 99990 lux,

(escala automática em 5 passos) 999900 lux / 9,999 fc, 999,9fc,9999fc, 99990 fc Nota: 1fc = 10,76 lux Resposta espectral: CIE fotopica (CIE curva de resposta do olho)

UN 08 R\$ 575,87 R\$ 4.606,96



humano)

Precisão espectral: Função CIE V .f' 1 = 6% Resposta de co-seno: f2 = 2%

Precisão: ± 3% da leitura ± 5 dígitos (calibrado com lâmpada incandescente padrão na temperatura de cor de 2856K) Medição de ripple para função STRAY + LIGHT

UN 08 R\$1.039,50 R\$8.316,00

Função Data-Hold

Características de temperatura: ± 0,1% / °C Taxa de amostragem: 5 vezes por segundo

3 de 9

## UASG 151909

## Estudo Técnico Preliminar

Elemento sensível: Fotodiodo de silício com filtro de resposta espectral

Capacidade da memória de dados Manual: 99 conjuntos de dados Capacidade de coleta de dados automática: 43000 conjuntos de Dados

Coleta de dados automática e interface RS-232 Software

Com maleta de transporte. Contendo manual em português. Garantia 01 ano

Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO

Trena a laser portátil com Escala de Medição: 0,05 a 40m, Precisão de medição: ± 1,5mm, Unidades de medição: metros. Tipo de laser: classe 2,635nm, <1mW, Histórico de registro de medição: 20; Bateria: 2 x 1,5V AA, Desligamento automático do laser/instrumento.

UN 08 R\$ 858,41 R\$ 6.867,28

Com maleta de transporte. Contendo manual em português e Certificado de calibração em laboratório acreditado pelo

INMETRO.

Caneta indicadora a laser. Modo de transmissão: GFSK 2.4GHz, até 10 metros.

UN 06 R\$ 199,27 R\$ 1.195,62

Testador portátil de carga de baterias e pilhas, podendo ser digital ou analógico, para Baterias do tipo 1.5 V : AAA, pilhas

UN 02 R\$ 69,61 R\$ 139,21

palito, média, pequeno e grande, indicador em 3 escalas (sem carga (vermelha), baixa (amarelo), boa (verde).

Pavio tubular branco, confeccionado em tecido com alto poder de absorção de água. Utilizado no bulbo úmido do medidor de stress térmico.

UN 18 R\$ 23,43 R\$ 421,80

Jaleco comprido para laboratório, cor branca, unissex, manga longa em tecido tipo microfibra gabardine em 100% poliéster, tamanho unissex, 2 bolsos na frente da cintura e 1 bolso esquerdo no peito.

UN 16 R\$ 155,89 R\$ 2.494,24

Capacete de segurança, classe A, aba frontal, branco, em polietileno de alta densidade para proteção da cabeça contra impactos, com suspensão de ajuste simples e jugular. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento

UN 20 R\$ 67,70 R\$ 1.354,00

da entrega do equipamento.

Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, lente na cor cinza espelhado, anti-embaçante, que absorvem 99,9% das radiações UV, com dois pinos localizados na posição do nariz utilizados para encaixe de apoio nasal confeccionado em borracha termoplástica maleável. Hastes tipo espátula, com regulagem de tamanho. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no

UN 20 R\$ 35,89 R\$ 717,80

momento da entrega do equipamento

Óculos de segurança ampla visão com resistência ao impacto contra partículas, lentes transparentes de acetato, proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais, com lente incolor de proteção em policarbonato, com tratamento anti-risco, antiembaçante, antirreflexo e proteção UVA e UVB, ventilação indireta, armação em silicone e elástico de memória ajustável. Adaptado para uso com óculos de grau e máscaras respiratórias descartáveis. Amplo elástico inclinável. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar

UN 20 R\$ 44,32 R\$ 1886,40

4 de 9

## UASG 151909

## Estudo Técnico Preliminar

válido no momento da entrega do equipamento.

Botas impermeáveis de PVC cano médio, cor preta. O CA deve estar válido no momento da entrega do equipamento. Disponível nos tamanhos 35 ao 43. Conter polímero plástico em pvc e massa nitrílica de alta qualidade. Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal. Ranhuras no salto. Forração: Em poliéster

UN 05 R\$ 50,54 R\$ 252,70

Botina de amarrar em couro Nobuck, com cano acolchoado e em cordura e que atende a todas as normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Forração da gáspea com material de nylon dupla frontura com tecnologia FRESH TECH. Palmilha de montagem em E.V.A costurada com sistema Strobel. Sobre palmilha SOFTSYSTEM em EVA Soft com espessura de 4 mm. Solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal. Biqueira plástica conformada. Marcação do CA no solado. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento. Disponível nos tamanhos 35 ao 43.

UN 10 R\$ 228,98 R\$ 2.289,80

Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos e possui punho reto. Formato anatômico. Cor: Verde. Tamanhos de P ao G. Aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 3101X. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.

UN 10 R\$ 11,68 R\$ 116,80

Protetor auditivo do tipo inserção plug pré-moldado, confeccionado em espuma, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo, com cordão e caixa plástica. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.

UN 110 R\$ 4,19 R\$ 461,27

Respirador peça facial filtrante PFF-1, tipo dobrável com válvula de exalação, clip para ajuste nasal. As tiras elásticas com regulagem. Tamanho único, testado e aprovado pela norma ABNT NBR 13698 O CA (Certificado de

UN 40 R\$ 4,90 R\$ 196,00

Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.

Respirador peça facial filtrante PFF-2, tipo dobrável com válvula de exalação, clip para ajuste nasal. Para proteção das vias respiratórias contra odores incômodos de vapores orgânicos até o nível de ação, poeiras, névoas e fumos. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.

UN 40 R\$ 4,91 R\$ 196,00

Luva de segurança confeccionada em couro vacum tipo vaqueta do tipo 5 dedos, modelo petroleiro, possui reforço interno na palma, cano curto, comprimento de 23 a 25 cm tamanho único, vendida em par, cor branca. O CA (Certificado de Aprovação) deve estar válido no momento da entrega do equipamento.

UN 10 R\$ 22,25 R\$ 222,50

Câmera fotográfica digital, tipo zoom óptico e digital de no mínimo 20x, capacidade memória 2 gb, resolução mínima 10, alimentação câmera bateria recarregável. Tamanho da tela 3 polegadas. Interface - HDMI micro, USB 2.0, micro USB 2.0. Conectividade Sem Fio - NFC, Wi-Fi. Sistema de localização - GPS via mobile. Video - Full HD 1.920 x 1.080 pixels, HD 1.280 x 720 pixels, VGA 640 x 480 pixels. Imagens estáticas em formato de arquivo - JPEG. Mídia de armazenamento - SD, SDHC, SDXC. Compatível com aplicativos. Acessórios: Bateria recarregável, Cabo CA, alça de mão, manual. Cartão Sd Ultra 64gb com

UN 02 R\$ 3.105,67 R\$ 6.211,33

adaptador. Cor Preto. Garantia: 12 meses.

TOUCA, TIPO: BALACLAVA, MATERIAL: MALHA TECIDA COM FILAMENTOS DE METAARAMIDA,

5 de 9

## UASG 151909

## Estudo Técnico Preliminar

COR: PRETA, APLICAÇÃO: EPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMAS, ABERTURA ÚNICA UN 10 R\$ 33,58 R\$ 335,80

UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES: CALÇA E CAMISA MANGA LONGA, TAMANHO: SOB

MEDIDA, MATERIAL: 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO

UN 03 R\$ 282,56 R\$ 847,68

ANTICHAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOLA ESPORTE/FITA REFLEXIVA-COSTA, OMBROS

E PERNAS, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ELETRICISTA, TIPO: CLASSE 2 COM CA

LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA FINA, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO E PUNHO LONGO EM RASPA

UN 03 R\$ 17,41 R\$ 52,23

LUVA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 10,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20KV

UN 03 R\$ 493,57 R\$ 1480,71

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de preço foi realizada inicialmente no Painel de Preço, depois no Registro de Atas e por fim em sites especializados.

As razões pelas quais não foi utilizado o Painel de Preços: tiveram dias de inoperância do Painel de Preços; ou as descrições dos resultados não eram compatíveis com o objeto em questão.

As razões pelas quais não foi utilizado o Registro de Preço: não havia registros ou as descrições dos resultados não eram compatíveis com as especificações técnicas dos produtos que o IFPE pretende adquirir.

Sendo assim, foi realizada pesquisa em mídia especializada, em sites de domínio amplo:

<https://www.criffer.com.br/> , <https://www.centralbrasiliinstrumentos.com.br> , <https://www.formis.com.br/> <https://loja.impac.com.br/> , <https://www.instrutherm.com.br> , <https://www.aiqloja.com.br> <https://www.lojasti.com.br/> , <https://www.nagem.com.br/> , <https://www.abyte.com.br/> <https://www.casadoroadie.com.br/> , <https://www.tanamaostore.com.br/> , <https://www.piresmartins.com.br/> <https://www.ebconfeccao.com.br> , <https://www.casadosuniformes.com.br/> , <https://www.lojauniformes.com.br/> <https://lojazeusdobrasil.com.br/> , <https://www.lojadoepi.com/> , <https://www.bhepi.com.br/> <https://www.medicaltop.com.br/> , <https://www.cliniflex.com.br/> , <https://www.mbembalagens.com.br/> <https://www.lojadomecanico.com.br/> , <https://www.kalunga.com.br> , <https://www.superepi.com.br/> <https://www.americanas.com.br/> , <https://www.magazineluiza.com.br/> , <https://www.casabahia.com.br/>

## 6. Descrição da solução como um todo

Devido a urgência e o valor na aquisição dos instrumentos e equipamentos tendo em vista a necessidade de cumprir a legislação e demandas de processos de solicitação de adicional de insalubridade, considerou-se a licitação no processo.

Trata-se de compra a ser contratada por Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520 de 2002 .

6 de 9

UASG 151909

Estudo Técnico Preliminar

A compra não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo de 08 dosímetros e 08 calibradores foram estabelecidos baseado no volume de medições realizadas pela equipe docente de Segurança do Trabalho durante as atividades de pesquisa, extensão e práticas de laboratório nas medições de ruído. Cada conjunto de equipamento (01 dosímetro e 01 calibrador) são operados simultaneamente por um profissional de segurança do trabalho. Cada grupo de discentes fica responsável pelas aferições em locais distintos. São realizadas medições em cada jornada de trabalho. Em uma medição gasta-se no mínimo 06 horas a 08 horas (a depender de tempo de trabalho do servidor). Por isso, a necessidade de 08 dosímetros e 08 calibradores, pois todos serão utilizados ao mesmo tempo durante as visitas técnicas nos diversos campi e a demanda de avaliações é alta.

Segundo a NHO 01, os calibradores, preferencialmente, devem ser da mesma marca que o medidor e, obrigatoriamente, permitir o adequado acoplamento entre o microfone e o calibrador, diretamente ou por meio do uso de adaptador.

Os quantitativos De cronômetros, psicrômetros, luxímetros e trenas para medição foram estabelecidos baseado no uso simultâneo desses equipamentos e pelo volume de medições por um efetivo durante as atividades docentes de pesquisa, extensão e práticas de laboratório com as turmas de segurança do trabalho.

O quantitativo da Caneta indicadora a laser foi estabelecido baseado no volume de palestras, capacitações, apresentações e aulas realizadas pela equipe docente de Segurança do Trabalho, que no momento será necessário apenas 06 unidade, pois toda a equipe se envolve na mesma ação instrutiva nos laboratórios.

O quantitativo do testador foi baseado no uso simultâneo dos 02 equipamentos pela equipe docente de Segurança do Trabalho durante as atividades de pesquisa, extensão e práticas de laboratório com as turmas de segurança do trabalho.

Os quantitativos dos pavios tubulares foram estabelecidos baseados na estimativa de 03 unidades para cada Medidor de

Stresse termico a serem usados durante um ano de medições termicas nas visitas tecnicas. Como sao 06 equipamentos, totaliza 18 unidades de pavios.

Os quantitativos de jalecos foram estabelecidos baseado na quantidade de 01 jaleco para cada profissional no período de 6 meses. Como o efetivo é de 08 profissionais e o tempo de uso de 01 ano, totalizam 16 jalecos a serem usados nesse tempo.

Os quantitativos de capacetes e óculos foi estabelecido baseado na quantidade de 01 unidade para cada dupla de discente no período de 01 ano.

O quantitativo de botinas de amarrar foi baseado no uso simultâneo dos 10 equipamentos para apresentações pela equipe docente e discente de Segurança do Trabalho durante as atividades de pesquisa, extensão e práticas de laboratório com as turmas de segurança do trabalho.

O quantitativo de luvas nitrílicas e de vacum e balaclavas foi baseado no uso simultâneo dos 10 equipamentos para apresentações pela equipe docente e discente de Segurança do Trabalho durante as atividades de pesquisa, extensão e práticas de laboratório com as turmas de segurança do trabalho.

Os quantitativos de respiradores foi estabelecido baseado na quantidade de 01 unidade para cada discente no período de 01 ano.

O quantitativo da câmera fotográfica digital foi baseado no uso simultâneo dos 02 equipamentos pela equipe docente de Segurança do Trabalho durante as visitas técnicas nos campi e atividades práticas laboratoriais.

7 de 9

UASG 151909

Estudo Técnico Preliminar

O quantitativo de uniformes e luvas de raspa e isolante foi baseado no uso simultâneo dos 03 equipamentos para apresentações pela equipe docente e discente de Segurança do Trabalho durante as atividades de pesquisa, extensão e práticas de laboratório com as turmas de segurança do trabalho.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 90.662,37

A estimativa de preços levou como referência a pesquisa de mercado em sites especializados da qual resultou no valor médio da contratação: R\$ 90.662,37 (noventa mil, seiscientos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrado no Mapa de Preços.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que o objetivo da contratação é a compra de equipamentos para uso imediato, não há necessidade de parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do IFPE contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O objeto de compra está alinhado com o PAC 2022

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

As avaliações ambientais que serão feitas pelos equipamentos de medição trarão como benefícios as melhorias e adequações das condições ambientais de trabalho para os servidores. Além de dar andamento nos processos de adicional de Insalubridade. Dar continuidade na elaboração dos documentos técnicos para atendimentos aos requisitos legais de Segurança Ocupacional de acordo com norma vigente. Com isso, poderá diminuir os prejuízos financeiros para a instituição e realizar melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não se aplica.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Enquanto tomadas as medidas de mitigação, com uso adequados dos materiais adquiridos e destinado adequadamente após o uso, não identificamos possíveis impactos ambientais.

8 de 9

UASG 151909

Estudo Técnico Preliminar

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível e necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## **16. Responsáveis**

ANAILZA CRISTINA GALDINO DA SILVA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN.

PRISCILA DO NASCIMENTO BEZERRA  
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

MARCELO VIEIRA BEZERRA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN

JOAO VICTOR DA COSTA SILVA  
TECNICO DE LABORATORIO AREA

JULYANDRYOS MONTYELY CARLOS DE MENDONCA SILVA  
TECNICO DE LABORATORIO AREA

9 de 9



Documento assinado eletronicamente por **Anailza Cristina Galdino da Silva, Professora EBTT**, em 04/11/2022, às 21:19, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila do Nascimento Bezerra, Bibliotecária-documentalista**, em 06/11/2022, às 11:38, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Julyandryos Montyely Carlos de Mendonca Silva, Técnico de Laboratorio Area**, em 06/11/2022, às 11:40, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0390462** e o código CRC **9C032F01**.

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23295.031948/2022-97

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de instrumentos para medição e monitoramento dos níveis de temperatura e de umidade do ar nos espaços de exposição e guarda do acervo do CHMD, através de participação em IRP 02 /2022 gerenciada pela Reitoria do IFPE.

Aquisição de instrumento de limpeza à seco para espaço de guarda do acervo do CHMD, como parte dos Equipamentos de Proteção Coletiva.

Esses instrumentos se apresentam necessários para a manutenção de ambiente minimamente saudável ao coletivo que frequenta os espaços do CHMD, tanto os profissionais quanto os usuários – pesquisadores e visitantes. Assim o Termo Higrômetro Digital, aparelho mais adequado ao espaço das exposições e o datalogger, com maior precisão ao espaço do acervo, juntam-se ao aspirador de pó para promoverem a manutenção desse espaço salubre.

Também diante da necessidade, da equipe de profissionais do CHMD, de realizar os trabalhos de manutenção, higienização, conservação e, por ventura, restaurações, que sejam feitas com as devidas proteção a exposição aos riscos identificados, é necessário o fornecimento de óculos de proteção, luvas de proteção, máscaras de proteção e toucas de proteção.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO DE HISTÓRIA, MEMÓRIA E DOCUMENTAÇÃO (CHMD)	SOLANGE LOPES DE ALENCAR

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Existem no mercado vários modelos e especificações desses tipos de instrumentos, contudo, para ser considerado válido e com medições confiáveis deve atender aos requisitos mínimos da NR 17 e NHO 011 e estar devidamente calibrado e com sistema de medição ajustado. Há também vários modelos e especificações dos equipamentos de proteção individual, contudo, para ser considerado válido devem atender aos requisitos mínimos da NR 06 e a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Os instrumentos e equipamentos deverão apresentar certificado de GARANTIA de pelo menos 12 (doze) meses dada no Brasil por Assistência Técnica autorizada pelo Fabricante.

Os instrumentos deverão ser fornecidos com Certificados de Calibração Atualizados e emitidos por Laboratório credenciado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração – RBC), de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, emitidos com data no máximo de 60 dias da data da entrega do instrumento.



Os equipamentos de proteção individual(EPI) deverão ser fornecidos Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

A contratada deverá fornecer sistema de suporte on-line pela Internet (Skype, WhatsApp ou outro) e comprovar assistência técnica no Brasil.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de preço foi realizado pelo órgão Gerenciador da IRP ( Reitoria do IFPE) que inicialmente utilizou o Painel de Preço, depois no Registro de Atas e por fim em sites especializados.

As razões pelas quais não foi utilizado o Painel de Preços: tiverem dias de inoperância do Painel de Preços; ou as descrições dos resultados não eram compatíveis com o objeto em questão.

As razões pelas quais não foi utilizado o Registro de Preço: não havia registros ou as descrições dos resultados não eram compatíveis com as especificações técnicas dos produtos que o IFPE pretende adquirir.

Sendo assim, foi realizada pesquisa em mídia especializada, em sites de domínio amplo:

<https://www.criffer.com.br/> , <https://www.centralbrasilinstrumentos.com.br> , <https://www.formis.com.br/>  
<https://loja.impac.com.br/> , <https://www.instrutherm.com.br> , <https://www.aiqloja.com.br>  
<https://www.lojasti.com.br/> , <https://www.nagem.com.br/> , <https://www.abyte.com.br/>  
<https://www.casadoroadie.com.br/> , <https://www.tanamaostore.com.br/> , <https://www.piresmartins.com.br/>  
<https://www.ebconfeccao.com.br>,<https://www.casadosuniformes.com.br/> , <https://www.lojauniformes.com.br/>  
<https://lojazeusdobrasil.com.br/> , <https://www.lojadoepi.com/> , <https://www.bhepi.com.br/>  
<https://www.medicaltop.com.br/> , <https://www.cliniflex.com.br/> , <https://www.mbembalagens.com.br/>  
<https://www.lojadomecanico.com.br/> , <https://www.kalunga.com.br> , <https://www.superepi.com.br/>  
<https://www.americanas.com.br/> , <https://www.magazineluiza.com.br/> , <https://www.casasbahia.com.br/>

## 6. Descrição da solução como um todo

Devido a urgência e o valor na aquisição dos instrumentos e equipamentos tendo em vista a necessidade de cumprir a legislação e demandas de processos de solicitação de adicional de insalubridade, considerou-se a licitação no processo.

Trata-se de compra a ser contratada por Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520 de 2002 .

A compra não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo foram estabelecidos baseado no volume de atividades técnicas realizadas pela equipe do Centro de História, Memória e Documentação. Cada item da caneta indicadora a laser é estabelecida nos dois ambientes do CHMD e se adequam ao nível de exposição das atividades em cada espaço. O quantitativo de EPI's foi estabelecido pela demanda dos servidores do setor.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.500,72

A estimativa de preços levou como referência a pesquisa de mercado em sites especializados, realizado pelo órgão gerenciador da IRP (Reitoria do IFPE), da qual resultou no valor médio da contratação: **R\$ 2.500,72 (dois mil e quinhentos reais e setenta e dois centavos)**.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que o objetivo da contratação é a compra de equipamentos para uso imediato, não há necessidade de parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do IFPE contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto de compra está alinhado com o PAC 2023

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

As atividades técnicas que deveriam estar sendo realizadas, tiveram seus processos estacionados pela ausência dos equipamentos solicitados, gerando além de prejuízos financeiros à Instituição ao gerar necessidades mais dispendiosas, também prejuízos sociais e encargos legais devido a não salvaguarda da documentação sob sua guarda. Ademais o CHMD atuando com estudantes da Instituição também atende aos requisitos legais de segurança ocupacional de acordo com as normas vigentes.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Enquanto tomadas as medidas de mitigação, com uso adequados dos materiais adquiridos e destinado adequadamente após o uso, não identificamos possíveis impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que a participação em SRP, o qual a Reitoria é o gerenciador, tem sido uma experiência exitosa, pois aproveita-se as vantagens da possibilidade de poder personalizar a aquisição de acordo com as necessidades de cada unidade, por meio da inclusão de novos itens, quando solicitado; bem como a economia de escala, economia processual, possibilidade de aquisição ao longo do período de um ano, dentre todos os outros benefícios típicos do SRP. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação em tela se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.


Diante do exposto, a presente equipe de planejamento declara viável esta contratação

## 16. Responsáveis

Documento assinado digitalmente  
 SOLANGE LOPES DE ALENCAR  
Data: 18/11/2022 10:24:58-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>


SOLANGE LOPES DE ALENCAR

Professora EMTT

Documento assinado digitalmente  
 JOSE LEONE DE OLIVEIRA JUNIOR  
Data: 17/11/2022 09:43:07-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSE LEONE DE OLIVEIRA JUNIOR

Assistente em Administração/Coordenação de Compras

Documento assinado digitalmente  
 MARCIO MATEUS FERREIRA DE AQUINO  
Data: 17/11/2022 11:42:23-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARCIO MATEUS FERREIRA DE AQUINO

Assistente em Administração/Chefe DCLC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

ANEXO II

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Reitoria, com sede na Av. Professor Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária, Recife, CEP: 50.540-740, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.767.239/0001-45, neste ato representado pelo Reitor ....., nomeado pela Portaria Nº ....., de ....., publicada no Diário Oficial da União de ....., inscrito no CPF sob o nº ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº 23294.000118/2022-40, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de instrumentos e equipamentos para atendimento aos requisitos legais de segurança ocupacional da Reitoria IFPE e demais órgãos participantes, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )			
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1				R\$
2				R\$

3			RS
---	--	--	----

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Reitoria.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	IFPE - (...)	Unid.	xx
02	IFPE - (...)	Unid.	xx
03	IFPE - (...)	Unid.	xx
(...)	IFPE - (...)	Unid.	xx
32	IFPE - (...)	Unid.	xx
33	IFPE - (...)	Unid.	xx
34	IFPE - (...)	Unid.	xx

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

---

Representante legal do órgão gerenciador

---

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Aureliano Filho, Administrador**, em 16/03/2023, às 15:11, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0578721** e o código CRC **06D6CE51**.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

ANEXO III

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
**...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A).....**  
**..... E A**  
**EMPRESA**  
**.....**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Reitoria, com sede na Av. Professor Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária, Recife, CEP: 50.540-740, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.767.239/0001-45, neste ato representado pelo Reitor ....., nomeado pela Portaria Nº ....., de ....., publicada no Diário Oficial da União de ....., inscrito no CPF sob o nº ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., nomeado através do Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no D.O.U nº 70-A de 13/04/2020, Seção 2, Extra, pág. 01, portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de instrumentos e equipamentos para atendimento aos requisitos legais de segurança ocupacional da Reitoria IFPE e demais órgãos participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Recife-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução

deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Aureliano Filho, Administrador**, em 16/03/2023, às 15:14, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0578735** e o código CRC **EE40ECC3**.